



Governador ressaltou que medida é essencial pela posição estratégica do Amazonas, bem como quantidade de estrangeiros que desembarcam no estado

Governo do Amazonas recebe comitiva americana e destaca importância de instalação de consulado dos EUA no estado

A inexistência de um posto na região Norte foi um dos pontos destacados para que haja a emissão de vistos na capital do Amazonas

O Governo do Amazonas recebeu uma comitiva do consulado dos Estados Unidos para discutir a instalação de um escritório da embaixada no Amazonas. A medida tem sido reforçada pelo governador do Estado, Wilson Lima, desde o ano passado, dada a importância de Manaus como ponto estratégico para emissão de vistos e, também, para apoiar turistas norte-americanos que desembarcam na capital.

“A região Norte é a única que não tem um escritório para esse serviço e essa parceria seria essencial para garantir uma ligação com o país,

levando em consideração o nosso posicionamento e a quantidade de turistas que viajam para o estado”, afirmou o governador Wilson Lima.

Na reunião, no dia 6 de novembro, o governador recebeu o primeiro-secretário Alexandre Gupman, a cônsul dos Estados Unidos e chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão Americano, Marisa Ferguson, e o cônsul e chefe da Seção Consular em Brasília, Antonio Agnone. Os representantes diplomáticos destacaram o trabalho realizado pela seção consular e discutiram os serviços disponibilizados pelo consulado, além dos requisitos necessários para acesso aos serviços.

Em maio deste ano, o governador Wilson Lima solicitou apoio de cinco congressistas americanos para a instalação de um posto da embaixada dos Estados Unidos em Manaus. As agendas aconteceram no Capitólio, edifício que abriga o Senado e a Câmara, em Washington D.C.

Na ocasião, o governador destacou alguns

pontos para que haja a emissão de vistos na capital do Amazonas, incluindo a ausência de um posto na região Norte. Hoje, o serviço é oferecido pela embaixada em Brasília (DF) ou nos quatro consulados localizados em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Porto Alegre.

O assunto também foi tratado em 2023, em Brasília, com o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira. Wilson Lima pontuou o incentivo do Governo do Amazonas ao turismo local, tendo em vista a redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os combustíveis usados na aviação, medida que estimulou a abertura de novos destinos aéreos tendo Manaus como rota.

De acordo com dados da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonatur), de janeiro a setembro de 2024, o Amazonas recebeu mais de 12 mil turistas norte-americanos, o principal país emissor e o equivalente a 28% da movimentação de estrangeiros. Em seguida constam turistas da Colômbia, Canadá, Reino Unido e Alemanha.

Novembro Azul: SES-AM promove campanha voltada para prevenção do câncer de próstata

Evandro Seixas/ SES-AM



As policlínicas Codajás e Dr. Danilo Corrêa e FCEcon participam da campanha com ações para destacar a importância do diagnóstico precoce da doença

Objetivo é sensibilizar, especialmente os homens, sobre o diagnóstico precoce da doença e incentivar a prevenção e consultas de rotina

No Novembro Azul, mês dedicado ao combate do câncer de próstata, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) reforça o apelo para a importância do diagnóstico precoce da doença, durante ações realizadas nas policlínicas Codajás e Dr. Danilo Corrêa, nas zonas sul e norte de Manaus. A programação das unidades abrange a prevenção, também, de doenças como diabetes e hipertensão.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca que o objetivo das ações é sensibilizar a população, neste caso em especial aos homens, mostrando que o diagnóstico precoce de doenças pode salvar vidas. “Queremos incentivar, cada vez mais, a população

masculina a procurar atendimento preventivo, fazer as consultas de rotina”, reforça.

Nayara Maksoud informa que a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas (FCEcon), vinculada à SES-AM, é a unidade referência no tratamento do câncer no Estado e que as policlínicas contribuem para o rastreio das doenças cancerígenas.

Sintomas e prevenção

Segundo o médico urologista Fernando Mendes, que atua no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) e Policlínica Dr. Danilo Corrêa, a causa exata do câncer de próstata ainda não é completamente compreendida, mas sabe-se que diversos fatores podem aumentar o risco de seu desenvolvimento. “O risco aumenta significativamente com a idade, especialmen-

te após os 50 anos, ter um parente próximo, principalmente pai e irmãos, com câncer de próstata aumenta o risco também. Além disso, alterações genéticas, alimentação, obesidade e tabagismo”, pontuou.

O médico explica que, embora esses fatores possam contribuir para o desenvolvimento do câncer de próstata, há exceções – os casos em que as pessoas contraem a doença sem ter esse histórico ou as que têm, mas são saudáveis. Tais fatores de risco, portanto, diz ele, não indicam diretamente a causa, mas sugerem mecanismos pelos quais a doença pode aparecer.

Alguns sintomas da doença são a dor ao urinar, sensação de que a bexiga não esvaziou completamente, sangue na urina ou no sêmen, dor ou desconforto na pelve, quadris ou costas. “Esses sintomas também podem ser causados por outras condições, como hiperplasia prostática benigna (aumento benigno da próstata), prostatite (inflamação na próstata) e infecções do trato urinário, entre outras doenças. Por isso, é importante procurar avaliação médica”, orienta.

Campanha

A Policlínica Codajás, localizada na avenida Codajás, bairro Cachoeirinha, zona sul, participa da campanha distribuindo laços azuis ao longo de todo o mês, como parte das ações do Novembro Azul e também da campanha “Novembrinho Azul”, focado na saúde de meninos de até 15 anos. A unidade ofereceu, no dia 19, atendimentos especializados com proctologistas e urologistas. E no dia 28, a ação será para realização de ultrassonografias de próstata.

O SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa, situado na avenida Noel Nutels, bairro Cidade Nova, zona norte, promoveu, no dia 19, palestra sobre “Saúde do Homem” e consultas em urologia. Nos dias 21 e 22, foram disponibilizados testes rápidos ultrassonografias.

A FCEcon realizou, no dia 8 de novembro, ação de conscientização para a prevenção da doença, com palestras sobre o tema.

A Policlínica Codajás e o SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa disponibilizam aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) atendimentos em Urologia, por meio de encaminhamento pelo Sistema de Regulação.

Governo do Estado debate reforma tributária com a comissão do Fórum Nacional de Governadores

Arquivo/Secom



O Projeto de Lei Complementar (PLP 68/2024) da reforma tributária, em tramitação no Senado Federal, tem previsão de ser aprovado até dezembro deste ano

Em reunião virtual, foi discutida autonomia de estados e municípios com mudanças provocadas pela reforma, sobretudo a criação do IBS

O Governo do Amazonas participou de uma reunião virtual convocada pelo Fórum Nacional de Governadores para debater a reforma tributária. Uma comissão do fórum trabalha para levar à Câmara dos Deputados e Senado Federal sugestões que garantam a manutenção da autonomia dos estados e municípios após a regulamentação da reforma, em especial com a criação do Comitê Gestor do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS).

A equipe técnica do Estado está atenta às discussões sobre o tema, uma vez que é necessário preservar os empregos diretos e indiretos da Zona Franca, modelo econômico que pode ser impactado a partir das mudanças provocadas pela reforma tributária.

Entre os temas tratados durante a reunião, no dia 6 de novembro, está a criação do Comitê Gestor do IBS prevista no Projeto de Lei Complementar 108/2024. Esse comitê deve reunir representantes de todos os entes da federação e coordenar a distribuição do imposto entre os estados e os municípios. O projeto está em tramitação no Senado.

Além de distribuir o IBS, o Comitê Gestor terá a função de cobrar, fiscalizar e distribuir o imposto. A comissão formada do Fórum Nacional de Governadores quer garantir que o modelo de governança desse comitê não impacte negativamente as finanças estaduais e municipais. O IBS será tributo essencial para a prestação de serviços como saúde, educação e infraestrutura.

Além do governador do Amazonas, Wilson Lima, o encontro teve a participação dos governadores Renato Casagrande, do Espírito Santo; Rafael Fonteles, do Piauí; Mauro Mendes, do Mato Grosso; secretários de Fazenda e procuradores dos estados. O grupo forma a comissão instalada dentro do Fórum Nacional de Governadores para discutir a regulamentação da reforma no Congresso Nacional.

Reforma

O Projeto de Lei Complementar (PLP 68/2024) da reforma tributária está em tramitação no Senado Federal. No dia 5 de novembro, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, disse esperar que o projeto seja aprovado até dezembro deste ano. Em julho, a Câmara dos Deputados votou o texto base que regulamenta a Reforma Tributária acatando parcialmente emendas propostas pelo estado do Amazonas.

Desde a retomada das discussões pelo Governo Federal, no início de 2023, sobre a realização da reforma tributária, o Comitê de

Assuntos Tributários Estratégicos (Cate), instituído pelo governador Wilson Lima para tratar do assunto, esteve reunido periodicamente com técnicos e representantes da Indústria e Comércio local, elaborando pareceres, relatórios e assessorando a bancada do Amazonas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sobre o tema.

O Cate é uma ferramenta para analisar as propostas de reforma tributária em discussão no país e mantém atenção a todos os assuntos tributários relacionados ao estado do Amazonas.

O governador também esteve reunido em diversas ocasiões com o vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, em que reforçou a necessidade de um olhar diferenciado para o Polo Industrial de Manaus.

Em abril deste ano, foi a vez do Ministério da Fazenda assegurar a competitividade da Zona Franca, ao enviar para a Câmara e Senado um Projeto de Lei Complementar que preservava os mecanismos de competitividade e isenção tributária do modelo.

Segundo a proposta, as importações de matérias-primas teriam isenção de IBS e CBS, no caso de produzidas por empresas instaladas na ZFM. Estes impostos também deixariam de ser cobrados na compra de outros produtos industrializados, desde que fossem produzidos no Brasil.

UGPE executa última etapa de certificação das famílias contempladas pelo Prosai Parintins

Neudson Corrêa/UGPE



No total, 832 imóveis já identificados com selos específicos deverão ser impactados pelas obras, mas nem todos os moradores precisarão deixar a área

A certificação dos beneficiários é fundamental para garantir que as famílias incluídas no programa tenham seu direito assegurado

A Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) do Governo do Amazonas, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), realizou a última etapa de certificação das famílias que serão reassentadas pelo Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus).

A certificação, explica o secretário da Sedurb, Marcellus Campêlo, serve como uma atualização cadastral, verificando a atual condição dos moradores, o perfil socioeconômico e as características dos imóveis: se são residenciais, comerciais ou mistos, se estão ou não na área direta de intervenção de obras.

“A certificação dos beneficiários do Prosai Parintins é fundamental para garantir que as famílias incluídas no programa tenham seu direito assegurado. Neste processo, os técnicos da UGPE identificam os moradores da residência e a tipologia construtiva, informações relevantes para a definição do atendimento e reposição de moradia. O processo administrativo de desapropriação e reassentamento de cada família só vai ser aberto com a apresentação do certifi-

cado”, informou o secretário.

Segundo a UGPE, o processo iniciado em junho de 2024, já alcançou 359 dos 639 imóveis que passarão pelo processo de desapropriação e reassentamento nas áreas de intervenção do programa nos bairros Castanheira, Centro, Francesa, Palmares, Santa Clara e Santa Rita. De 4 a 8 de novembro, as equipes realizaram a certificação de mais 280 imóveis nos bairros Palmares e Santa Rita.

No total, 832 imóveis deverão ser impactados pelas obras, mas nem todos precisarão deixar a área. Na cidade, é possível identificar os imóveis marcados com selos diferentes. O selo verde com a sigla PIN indica que haverá desapropriação. Os demais, que receberam na fase de estudos do programa o selo com um código numérico, não precisarão sair, mas vão receber melhorias hidrossanitárias.

As famílias contempladas no Prosai Parintins expressaram entusiasmo e esperança com a certificação recebida, enxergando o programa como uma oportunidade de reconstruir suas vidas em condições mais seguras e dignas. A aposentada Marisa Rodrigues, 65, espera que, com as obras prontas, sua vida mude para melhor. “Aqui, eu já tenho muito tempo vivendo, uns 35 anos por aí. Que o programa venha para melhorar nossa vida”, comentou.

A previsão é iniciar o reassentamento no primeiro semestre de 2025. O engenheiro civil da UGPE, Petrônio Gatto, destaca a importância de as famílias manterem a documentação atuali-

zada e organizada, incluindo as comprovações de posse da propriedade, na hora de receberem as equipes de certificação.

Segundo ele, o reassentamento, propriamente dito, deve começar ainda no primeiro semestre de 2025, após a assinatura do contrato do Governo do Amazonas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). As obras de saneamento básico que já estão sendo executadas, foram antecipadas pelo Governo do Estado, porém, não têm impacto nas casas.

“Após a contratação das obras, iniciaremos efetivamente o processo de reassentamento, que começou desde a fase de cadastramento. Agora, estamos na etapa de certificação e, em seguida, faremos a contratação das empresas de trabalho técnico social e da construtora que vai realizar as obras de requalificação urbanística e de habitação. A equipe do cadastro técnico social irá trabalhar em conjunto com a equipe Social do Estado para monitorar e acompanhar as famílias no processo de reassentamento”, explicou.

As soluções de reposição de moradia para as famílias que serão reassentadas são unidades habitacionais e comerciais construídas pelo programa, indenizações de compensação financeira e reposição patrimonial, compra assistida (bônus moradia), permuta terreno e casa (Pe-te-ca), auxílio moradia e a bolsa moradia transitória para o período entre a saída da área de origem e a entrega da solução definitiva.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	21

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Controladoria Geral do Estado - CGE	3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	4
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	5
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	7
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	12
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	14
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	17
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	17
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	20
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	20
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	21
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	21
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	23
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	25
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Guajará	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo	1
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado	1
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	1
Maternidade Balbina Mestrinho	2
Instituto da Mulher Dona Lindu	2
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 50.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 195/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 368/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 765/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003498/2024-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Tenta, n.º 763, Galpão C D e E Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.807.608/0001-83 e no CCA sob o n.º 06.300.224-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Tintas e Vernizes para Impressão Digital de Aplicações Industriais, NCM/SH: 3215.90.00, 3215.19.00 e 3215.11.00;

II - Filme Biaxialmente Orientado De Polipropileno (BOPP), NCM/SH: 3920.20.11, 3920.20.90, 3920.20.19.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203880

DECRETO N.º 50.704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 205/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 355/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 763/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003496/2024-03,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Mulateiro, n.º 60, Monte Das Oliveiras, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.641.339/0001-44 e no CCA sob o n.º 06.201.116-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Móveis de Madeira, NCM/SH: 9403.40.00, 9403.60.00, 9403.30.00 e 9403.50.00;

II - Móveis Metálicos, NCM/SH: 9403.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203881

DECRETO N.º 50.705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SECULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 182/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 362/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 757/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003485/2024-23,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SECULUS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A.**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, n.º 635, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.516.088/0001-10, e no CCA sob o n.º 06.200.955-9, para fabricação do produto **Relógio de Bolso**, NCM/SH: 9101.99.00, 9102.99.00 e 9102.91.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203882

DECRETO N.º 50.706, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 167/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 349/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 753/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003478/2024-21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CORAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Açaí, n.º 875, Bloco A, Parte VII, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.843.029/0001-12, e no CCA sob o n.º 06.201.648-2, para fabricação do produto **Relógio de Pulso**, NCM/SH: 9102.12.90, 9101.29.00, 9102.91.00, 9102.29.00, 9101.91.00, 9101.19.00, 9101.11.00, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.21.00, 9102.12.20, 9102.11.10, 9101.21.00 e 9102.19.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203883

DECRETO N.º 50.707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GERTEC BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 189/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 352/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 762/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003495/2024-69,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

- ICMS à sociedade empresária **GERTEC BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 1900, Lote 3.38/1 - EPCV, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.654.119/0003-38, e no CCA sob o n.º 06.201.204-5, para fabricação do produto **TERMINAL INTERATIVO**, NCM/SH: 8471.41.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203884

DECRETO N.º 50.708, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 181/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 347/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 752/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003477/2024-87,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 6230, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.679.231/0001-01, e no CCA sob o n.º 06.201.462-5, para fabricação do produto **Artigo de Poliestireno Expansível**, NCM/SH: 3920.30.00, 3923.90.00 e 3925.90.10, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203885

DECRETO N.º 50.709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 180/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 351/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 761/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003494/2024-14,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Dona Otília, n.º 1490, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.489.988/0005-18, e no CCA sob o n.º 06.201.099-9, para fabricação do produto **Telefone Celular Digital Combinado ou Não com Outras Tecnologias**, NCM/SH: 8517.13.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do

inciso II do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203886

DECRETO N.º 50.710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 196/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 369/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 766/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003499/2024-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Tento, n.º 763, Galpão C D e E Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.807.608/0001-83 e no CCA sob o n.º 06.300.224-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Pré-Forma - Pet para Recipiente**, NCM/SH: 3923.30.90;

II - Artigo de Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem, NCM/SH: 3923.30.90, 3920.10.10, 3923.50.00, 3923.29.10, 3923.40.00, 3923.21.10, 3920.43.90, 3923.21.90, 3923.29.90 e 3920.10.99.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203887

DECRETO N.º 50.711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SINOPLAST S.A.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 174/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 363/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 758/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003488/2024-67,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SINOPLAST S.A.**, estabelecida na Avenida do Turismo, n.º 10072, E, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.876.807/0001-68, e no CCA sob o n.º 06.201.550-8, para fabricação do

produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto De Poliestireno Expansível) para Transporte**, NCM/SH: 3923.29.90 e 3923.21.10, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203888

DECRETO N.º 50.712, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 207/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 357/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 747/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003504/2024-11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Indaia, n.º 330, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.089.359/0001-54 e no CCA sob o n.º 06.301.284-7, para fabricação do produto **Artefato a Partir de Laminado (Chapa) de Aço**, NCM/SH: 8714.99.90, 7310.29.90, 7306.30.00, 7326.90.90, 7326.19.00, 8529.90.90, 8518.90.90, 7216.50.00, 7907.00.90, 8714.10.00, 7310.21.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 8007.00.90, 8716.90.90, 7220.20.90, 7508.90.90, 8305.90.00 e 7308.90.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203889

DECRETO N.º 50.713, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 197/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 360/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 749/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003459/2024-03,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORTEBAG INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 5500, Bloco 4B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.399.071/0001-22 e no CCA sob o n.º 06.300.929-3, para fabricação do produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.20.29, 3901.20.19, 3907.99.99, 3903.30.20, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.30, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.10.20 e 3902.10.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário

destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203890

DECRETO N.º 50.714, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 192/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 356/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 746/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003456/2024-61,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 9691, Lote 46, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.497.916/0001-97 e no CCA sob o n.º 06.300.209-4, para fabricação do produto **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH: 3919.10.10, 3919.90.90 e 3919.90.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203891

DECRETO N.º 50.715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **D S DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 170/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 350/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 745/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003454/2024-72,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **D S DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Iça, n.º 100, Lote 2.13 1ECV Galpão 01 E 03, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.617.211/0001-52 e no CCA sob o n.º 06.301.02-91, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.10.10, 3901.30.10, 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.20.21, 3901.10.20, 3901.20.11, 3824.99.36,

3902.10.20 e 3901.90.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203892

DECRETO N.º 50.716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 158/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 345/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 743/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003453/2024-28,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BD COMÉRCIO DE INSUMOS PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Constelação de Gêmeos, n.º 169, Galpão 17, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.736.253/0003-39 e no CCA sob o n.º 06.301.101-8, para fabricação do produto **Artigo de**

Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem, NCM/SH: 3923.29.10, 3923.21.10, 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.30.90, 3923.40.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.29.90 e 3923.21.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203893

DECRETO N.º 50.717, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 179/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 370/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 751/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003462/2024-19,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VDP INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Rua Tambaqui, n.º 190, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.388.809/0001-44 e no CCA sob

o n.º 06.301.173-5, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma De Grânulos)**, NCM/SH: 3824.99.36, 3901.20.11, 3901.30.90, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.19, 3901.10.20 e 3901.20.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203894

DECRETO N.º 50.718, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 199/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 371/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 767/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003500/2024-33,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**

COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida na Rua Acará, n.º 203, Bloco 2 B Pavimento Superior, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Leitor de Cartão Inteligente (Smart Card Reader)**, NCM/SH 8471.90.19;

II - **Leitor de Códigos de Barras**, NCM/SH 8471.90.12.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203895

DECRETO N.º 50.719, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 178/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 366/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 764/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003497/2024-58,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TECH FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 9475, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.950.231/0004-89 e no CCA sob o n.º 06.301.094-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

- I - **Película Adesiva de Papel**, NCM/SH: 4811.41.90;
- II - **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH: 3919.90.20, 3919.90.90 e 3919.10.10.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

- I - diferimento do ICMS:
 - a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
 - b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203896

DECRETO N.º 50.720, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 187/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 353/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 754/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003479/2024-76,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**, estabelecida na Avenida Tefé, n.º 3105, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.901.000/0015-22, e no CCA sob o n.º 06.200.633-9, para fabricação do produto **Aparelho Receptor de Multimídia com Tecnologia Over The Top (Ott) por Assinatura, para Uso via Internet**, NCM/SH: 8528.71.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203897

DECRETO N.º 50.721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 201/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 358/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 756/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003483/2024-34,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Senador Raimundo Parente, n.º 620, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.099/0001-70, e no CCA sob o n.º 06.201.248-7, para fabricação do produto **Artefatos Tubulares de Ferro/Aço**, NCM/SH: 7304.19.00, 7306.69.00, 7214.91.00, 7306.61.00, 7305.11.00, 7214.99.10 e 7306.90.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203898

DECRETO Nº 50.722, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.613.110,10 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.722, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0011	A	1.501.160	3350		100.000,00
TOTAL										100.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0011	A	1.501.160	3350		200.000,00
TOTAL										200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0001	A	1.501.160	3390		313.110,10
TOTAL										313.110,10
TOTAL POR SECRETARIA										313.110,10
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
15	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0011	A	1.501.160	4440		1.000.000,00
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.613.110,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
0001	A	1.501.160	9999							100.000,00
0001	A	1.501.160	9999							200.000,00
0001	A	1.501.160	9999							313.110,10
0001	A	1.501.160	9999							1.000.000,00
TOTAL										1.613.110,10
TOTAL POR SECRETARIA										
										1.613.110,10

Protocolo 203899

DECRETO Nº 50.723, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor

de **R\$510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.723, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	3350		60.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		200.000,00			
TOTAL							260.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										260.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										510.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
		0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
		0001	A	1.501.160	9999	60.000,00
		0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
		0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
TOTAL						510.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						510.000,00
Protocolo 203900						

DECRETO Nº 50.724, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.442.987,10 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.724, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3390		12.000,00			
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		11.400,00			
		0001	A	1.500.100	3390		60.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			21.000,00		
TOTAL							83.400,00	21.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										104.400,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3390		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2642 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)										
		0001	A	2.800.262	3190	300.000,00				
		0001	A	2.801.261	3190	6.425.452,31				
TOTAL						6.725.452,31				
TOTAL POR SECRETARIA										6.725.452,31

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			34.032,19			
	0001	A	1.500.121	3390			598.027,42			
	0001	A	1.600.231	3390			40.303,40			
10	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.600.231	3190	19.418,27					
	0001	A	1.600.231	3190	564.900,00					
TOTAL					584.318,27		672.363,01			
TOTAL POR SECRETARIA										1.256.681,28

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	Atendimento Jurídico Especializado						
	0001	A	1.500.100	3390			556.000,00			
TOTAL							556.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										556.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
	0001	A	1.543.246	3390			4.434.449,14			
	0011	A	1.543.246	3390			2.557.300,97			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
	0001	A	1.541.246	3390			710.189,40			
TOTAL							7.701.939,51			
TOTAL POR SECRETARIA										7.701.939,51

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	243	3235	2751	Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência						
	0001	A	2.660.245	3390			48.514,00			
TOTAL							48.514,00			
TOTAL POR SECRETARIA										48.514,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										16.442.987,10

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
	0001	A	1.500.100	3390			2.900,00			
01	128	0056	2093	Escola de Contas Públicas do TCE						
	0001	A	1.500.100	3390			8.500,00			
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			21.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
	0001	E	1.500.100	3190	12.000,00					
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 331 0056 2058 - Amparo ao Servidor do TCE										
	0001	A	1.500.100	3390			60.000,00			
TOTAL					12.000,00		92.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										104.400,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	50.000,00					
TOTAL					50.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	2.801.261	3190	6.425.452,31					
09 272 0002 2491 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário										
	0001	A	2.800.262	3190	300.000,00					
TOTAL					6.725.452,31					
TOTAL POR SECRETARIA										6.725.452,31

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.600.231	3390			584.318,27			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
	0011	A	1.600.231	3390			40.303,40			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
	0011	A	1.500.121	3390			632.059,61			
TOTAL							1.256.681,28			
TOTAL POR SECRETARIA										1.256.681,28

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	126	3269	2150	Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
		0001	A	1.500.100	3390		556.000,00			
TOTAL							556.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										556.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
		0001	A	1.541.246	3390		710.189,40			
12	361	3283	2746	Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
		0007	A	1.543.246	3390		264.350,87			
		0010	A	1.543.246	3390		55.669,70			
		0011	A	1.543.246	3390		3.075.918,56			
12	362	3283	2747	Transporte Escolar - Ensino Médio						
		0007	A	1.543.246	3390		232.400,72			
		0010	A	1.543.246	3390		48.999,03			
		0011	A	1.543.246	3390		2.680.440,33			
12	367	3283	2758	Transporte Escolar - Educação Especial						
		0011	A	1.543.246	3390		66.192,24			
12	366	3283	2760	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos						
		0007	A	1.543.246	3390		43.286,81			
		0010	A	1.543.246	3390		8.585,29			
		0011	A	1.543.246	3390		515.906,56			
TOTAL							7.701.939,51			
TOTAL POR SECRETARIA										7.701.939,51

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	243	3235	2751	Aprimoramento e Fortalecimento na Infância e na Adolescência						
		0001	A	2.660.245	4490		48.514,00			
TOTAL							48.514,00			
TOTAL POR SECRETARIA										48.514,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										16.442.987,10
Protocolo 203901										

DECRETO Nº 50.725, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$78.286.903,14 (SETENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.725, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2152	Divulgação e Publicidade das Ações de Governo						
		0001	A	1.704.145	3390		19.495.503,14			
TOTAL							19.495.503,14			
TOTAL POR SECRETARIA										19.495.503,14

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14	421	3260	2123	Administração e Operacionalização do Sistema Prisional						
		0001	A	1.704.145	3390		48.000.000,00			
TOTAL							48.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										48.000.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2788	Realização de Ações Emergenciais de Moradia						
		0001	A	1.704.145	3390		10.791.400,00			
TOTAL							10.791.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.791.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										78.286.903,14

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.704.145	3390		21,45			
		0001	A	1.704.145	3390		382,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.948,05			
		0001	A	1.704.145	3390		2.214,56			
		0001	A	1.704.145	3390		2.462,57			
		0001	A	1.704.145	3390		638.624,50			
		0001	A	1.704.145	3391		3.000,00			

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados				5.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
03	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				5.037,99			
		0001	A	1.704.145	3390					
03	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
		0001	A	1.704.145	3390		29.605,95			
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03	092	3074	1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE				100,00			
		0011	P	1.704.145	3390					
03	122	3074	1291 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos da PGE				5.000,00			
		0011	P	1.704.145	3390					
03	128	3074	2168 - Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Estudos Jurídicos				100,00			
		0011	A	1.704.145	3390					
		0011	A	1.704.145	3390		2.300,00			
		0011	A	1.704.145	3390		50.522,44			
03	092	3074	2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos				100,00			
		0011	A	1.704.145	3390					
		0011	A	1.704.145	3390		100,00			
03	331	3074	2640 - Amparo e Valorização dos Servidores da PGE				46,88			
		0011	A	1.704.145	3390					
03	126	3074	2824 - Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE				0,05			
		0011	A	1.704.145	3390					
		0011	A	1.704.145	3390		156,34			
		0011	A	1.704.145	3390		5.000,00			
		0011	A	1.704.145	3390		8.418,89			
TOTAL							760.141,67			
TOTAL POR SECRETARIA										760.141,67

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3350					
		0001	A	1.704.145	3390		488,64			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.573,00			
		0001	A	1.704.145	3390		5.061,00			
		0001	A	1.704.145	3390		55.973,35			
		0001	A	1.704.145	3390		69.222,71			
		0001	A	1.704.145	3390		149.021,88			
		0001	A	1.704.145	3391		14.341,61			
04	331	0001	2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados				1.950,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
04	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				23.135,21			
		0001	A	1.704.145	3390					
04	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM				16.719,64			
		0001	A	1.704.145	3390					
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	1500 - Adequação e Aparelhamento da Sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE				198.026,99			
		0001	P	1.704.145	4490					
TOTAL							343.487,04	198.026,99		
TOTAL POR SECRETARIA										541.514,03

11000 CASA CIVIL
11120 SECRETARIA DE GOVERNO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001 - Administração da Unidade				18.320,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		30.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		200.000,00			
		0001	A	1.704.145	3391		80.000,00			
04	122	0001	2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia				5.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
04	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM				45.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
04	122	3301	2029 - Articulação Política do Governo do Amazonas				10.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							408.320,00			
TOTAL POR SECRETARIA										408.320,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09	272	0002	2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
		0001	A	1.704.145	3190	10.791.400,00				
		0001	A	1.704.145	3190	19.495.503,14				
		0001	A	1.704.145	3190	21.575.981,69				
TOTAL					51.862.884,83					
TOTAL POR SECRETARIA										51.862.884,83

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				1.976.110,57			
		0001	E	1.704.145	3390					
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28	845	3179	0016 - Participação dos Municípios no Produto da Exploração do Petróleo				11.587.018,62			
		0001	E	1.704.145	3340					
TOTAL							13.563.129,19			
TOTAL POR SECRETARIA										13.563.129,19

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20	126	3229	1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação				1.000.000,00			
		0001	P	1.704.145	3390					
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER				297.200,00			
		0001	A	1.704.145	3390					
TOTAL							1.297.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.297.200,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		0,50			
		0001	A	1.704.145	3390		133,00			
		0001	A	1.704.145	3390		537,38			
		0001	A	1.704.145	3390		2.900,00			
		0001	A	1.704.145	3390		5.856,00			
		0001	A	1.704.145	3391		155,95			
		0001	A	1.704.145	3391		3.333,40			
14 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		1,48			
		0001	A	1.704.145	3390		16.876,64			
14 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		23.955,66			
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2659 - Políticas Públicas dos Povos Indígenas										
		0001	A	1.704.145	3390		385,00			
		0001	A	1.704.145	3390		520,00			
		0001	A	1.704.145	3390		32.557,58			
3277 AGROAMAZONAS										
14 423 3277 2723 - Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
		0001	A	1.704.145	3390		688,00			
		0001	A	1.704.145	3390		20.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		20.775,50			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
14 422 3301 2672 - Fomento de Políticas Públicas Junto as Federações e Associações Indígenas do Amazonas										
		0001	A	1.704.145	3390		8.938,00			
		0001	A	1.704.145	3390		93.125,84			
TOTAL							230.739,93			
TOTAL POR SECRETARIA										230.739,93

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		128.897,17			
TOTAL							128.897,17			
TOTAL POR SECRETARIA										128.897,17

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
06 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 181 3264 2122 - Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção										
		0001	A	1.704.145	3390		66.682,06			
		0001	A	1.704.145	3390		70.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		163.600,00			
		0001	A	1.704.145	4490			541.317,94		
06 183 3264 2136 - Fortalecimento das Ações de Inteligência em Caráter Sigiloso										
		0001	A	1.704.145	3390		36.783,33			
		0001	A	1.704.145	3390		118.300,30			
		0001	A	1.704.145	4490			123.216,67		
TOTAL							457.365,69	664.534,61		
TOTAL POR SECRETARIA										1.121.900,30

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos										
		0001	A	1.704.145	3390		1.168.333,33			
TOTAL							1.168.333,33			
TOTAL POR SECRETARIA										1.168.333,33

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		0,16			
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.490,00			
		0001	A	1.704.145	3390		1.520,36			
		0001	A	1.704.145	3390		1.738,56			
		0001	A	1.704.145	3390		9.308,50			
		0001	A	1.704.145	3390		124.952,40			
26 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.704.145	3390		0,02			
26 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		54.428,37			
TOTAL							194.438,37			
TOTAL POR SECRETARIA										194.438,37

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		4.278,88			
		0001	A	1.704.145	3390		17.541,82			
		0001	A	1.704.145	3390		60.800,00			
		0001	A	1.704.145	3390		110.488,69			
		0001	A	1.704.145	3390		219.590,90			
		0001	A	1.704.145	3390		284.457,80			
		0001	A	1.704.145	3391		68.400,00			
18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.704.145	3390		81.067,00			
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		188.908,40			
18 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		1.848,58			
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
		0001	A	1.704.145	3390		300.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		591.923,00			
18 541 3248 2451 - Educação Ambiental										
		0001	A	1.704.145	3390		488,54			
TOTAL							1.929.793,61			
TOTAL POR SECRETARIA										1.929.793,61

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
08 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.704.145	3390				26,16			
0001	A	1.704.145	3390				89.699,31			
0001	A	1.704.145	3390				136.803,94			
08 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
0001	A	1.704.145	3390				15.683,56			
08 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
0001	A	1.704.145	3390				900.000,00			
08 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
0001	A	1.704.145	3390				512.103,90			
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social										
0001	P	1.704.145	3390				2.015.120,87			
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
0001	A	1.704.145	3350				620.144,89			
TOTAL							4.289.582,63			
TOTAL POR SECRETARIA							4.289.582,63			

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001	A	1.704.145	3390				1,00			
0001	A	1.704.145	3390				1.000,00			
0001	A	1.704.145	3390				1.000,00			
0001	A	1.704.145	3390				1.667,00			
0001	A	1.704.145	3390				4.508,61			
0001	A	1.704.145	3390				276.748,67			
0001	A	1.704.145	3390				428.564,07			
0001	A	1.704.145	3391				21.249,85			
25 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
0001	A	1.704.145	3390				40.341,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
25 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
0001	P	1.704.145	4490					12.947,88		
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
25 753 3302 2830 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural										
0001	A	1.704.145	3390				1.000,00			
25 752 3302 2831 - Promoção do Segmento de Energia Renovável										
0001	A	1.704.145	3390				1.000,00			
TOTAL							777.080,20	12.947,88		
TOTAL POR SECRETARIA							790.028,08			
TOTAL DAS ANULAÇÕES							78.286.903,14			
Protocolo 203902										

DECRETO Nº 50.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$620.640,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001	A	1.604.231	3190		620.640,00					
TOTAL					620.640,00					
TOTAL POR SECRETARIA										620.640,00
Protocolo 203903										

DECRETO Nº 50.727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.021.637,14 (QUATRO MILHÕES, VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.802.202 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	2.802.202	3190	4.021.637,14					
TOTAL					4.021.637,14					
TOTAL POR SECRETARIA										4.021.637,14
Protocolo 203904										

DECRETO Nº 50.728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$49.258.036,99 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
			0001	A	1.600.231	3390	169.364,04			
			0001	A	1.600.231	3390	1.070.958,79			
			0001	A	1.600.231	3390	3.398.412,90			
3231 GESTÃO SUS										
10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde										
			0011	A	1.600.231	3390	5.000,00			
			0011	A	1.600.231	3390	46.927,40			
3274 VIGIAR-SUS										
10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e ISTs										
			0011	A	1.600.231	3390	8.000,43			
			0011	A	1.600.231	3390	60.000,00			
			0011	A	1.600.231	3390	82.886,44			
10 304 3274 2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
			0001	A	1.600.231	3390	94.273,42			
10 304 3274 2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador										
			0001	A	1.600.231	3390	3.951,73			
			0001	A	1.600.231	3390	40.242,20			
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
			0001	A	1.600.231	3390	10.000,00			
			0001	A	1.600.231	3390	20.000,00			
			0001	A	1.600.231	3390	1.007.387,09			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs										
			0011	A	1.600.231	3390	290.081,94			
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
			0008	A	1.600.231	3390	140.650,03			
			0011	A	1.600.231	3390	515.495,19			
			0011	A	1.600.231	3390	6.829.088,85			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
			0011	A	1.600.231	3390	88.884,00			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
			0011	A	1.600.231	3390	9.012.673,19			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
			0011	A	1.600.231	3390	17.638.734,06			
10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência										
			0011	A	1.600.231	3390	292.000,00			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado										
			0001	A	1.600.231	3390	9.066,00			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
			0011	A	1.600.231	3390	41.250,00			
10 302 3311 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD										
			0011	A	1.600.231	3390	182.414,94			
			0011	A	1.600.231	3390	544.494,12			
10 302 3311 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia										
			0011	A	1.600.231	3390	264.540,75			
10 305 3311 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer										
			0011	A	1.600.231	3390	4.073,22			
			0011	A	1.600.231	3390	9.999,00			
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
			0011	A	1.600.231	3390	189.649,18			
			0011	A	1.600.231	3390	193.050,00			
			0011	A	1.600.231	3390	2.695.637,64			
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades										
			0011	A	1.600.231	3390	1.876.909,39			
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
			0011	A	1.600.231	3390	168.629,00			
			0011	A	1.600.231	3390	736.000,00			
10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecções										
			0011	A	1.600.231	3390	378.999,99			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
			0011	A	1.600.231	3390	1.058.312,06			
10 302 3311 2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino										
			0011	A	1.600.231	3390	40.000,00			
			0011	A	1.600.231	3390	40.000,00			
TOTAL										
49.258.036,99										
TOTAL POR SECRETARIA										
49.258.036,99										
Protocolo 203907										

DECRETO Nº 50.729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.280.742,50 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.729, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
		0001	A	1.543.246	3390		2.988.831,30			
		0011	A	1.543.246	3390		1.291.911,20			
TOTAL							4.280.742,50			
TOTAL POR SECRETARIA										4.280.742,50
Protocolo 203905										

DECRETO Nº 50.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$31.274.737,29 (TRINTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
		0011	A	1.500.100	3350		31.274.737,29			
TOTAL							31.274.737,29			
TOTAL POR SECRETARIA										31.274.737,29
Protocolo 203906										

DECRETO Nº 50.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$93.656.614,71 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL,**

SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		1.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		8.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		70.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		140.000,00			
		0001	A	1.704.145	3390		537.517,85			
		0001	A	1.704.145	3391		110.000,00			
24 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.704.145	3390		482.000,00			
24 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		500.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2152 - Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
		0001	A	1.704.145	3390		86.608.096,86			
24 131 3229 2471 - Acompanhamento e Documentação das Ações de Governo										
		0001	A	1.704.145	3390		5.000.000,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
24 131 3301 2668 - Cidadão Conectado										
		0001	A	1.704.145	3390		100.000,00			
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
24 126 3304 1521 - Planejamento e Execução da Comunicação Interna do Governo do Amazonas										
		0001	P	1.704.145	3390		100.000,00			
TOTAL							93.656.614,71			
TOTAL POR SECRETARIA										93.656.614,71

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência		
	0001	A	1.704.145	9999		93.656.614,71
TOTAL						93.656.614,71
TOTAL POR SECRETARIA						93.656.614,71
Protocolo 203908						

DECRETO Nº 50.732, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$51.145.932,30 (CINQUENTA E UM MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.732, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.757.110	3390		51.145.932,30			
TOTAL						51.145.932,30				
TOTAL POR SECRETARIA										51.145.932,30

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.757.110	3190	51.145.932,30				
TOTAL						51.145.932,30				
TOTAL POR SECRETARIA										51.145.932,30

Protocolo 203909

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1219/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.009702/2024-66, resolve

I - EXONERAR, a contar de 12 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA TRINDADE NETO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 25 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA CRISTINA DE SOUZA COUTO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203913

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3901/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011601/2024-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANE CAROLINE MEDEIROS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ADRIANA DE LIMA FIRMINO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203910

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3902/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043339/2024-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ADRIANA DE LIMA FIRMINO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 18 de outubro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DENIEIRY CARVALHO LAURIA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203911

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3900/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.042447/2024-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAYERLEY DE BRITO DE SOUZA PINTO	Coordenador Regional de Regulação	CREG
JOELLY CRISTINA FIGUEIRA CATUNDA	Gerente da Central de Consultas e Exames	GCRCE

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOELLY CRISTINA FIGUEIRA CATUNDA	Coordenador Regional de Regulação	CREG
FABIA PEREIRA FIRMINO	Gerente da Central de Consultas e Exames	GCRCE

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203912

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 671/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001816/2024-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELCINEY CORRÊA DE SOUZA JUNIOR	Assessor Jurídico	AD-1
SUZANE DE OLIVEIRA GRAÇA	Assessor I	
NAYANDRA ESTER DAS NEVES SOUZA	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 21 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICHELLE SOUZA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	AD-1
WANESSA PEREIRA SETTE	ASSESSOR I	
RODRIGO SID DE SOUZA	GERENTE	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203914

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 101/2024-GABINETE/CMEAM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001098/2024-79, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSE ROBERTO PIRES PAULO	Assessor I	AD-1
JOSE ANTONIO CAMPOS PARENTE	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSE ANTONIO CAMPOS PARENTE	Assessor I	AD-1
SAULO VERAS MARQUES	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203915

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033429/2024-59, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SAULO HENRIQUE DE SILVA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 12 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAYRON JEOVÁ SOARES PEREIRA, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203916

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 045/2024-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.012059/2024-04, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, REBECA OLIVEIRA VALENTE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CARLOS JOSÉ VALENTE ARAÚJO, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELLA FALABELO JAIME

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203917

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL. Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, Presidente. Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 17 e 18 de novembro de 2024 - O Presidente desta Amazonastur, Sr. Ian Henderson Ribeiro, representará o Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Lima no 6º Fórum Brasileiro de Turismo "A Economia do Viajante", que ocorrerá no dia 18.11.2024 as 08h00 no Auditório da Amcham - Câmara de Comércio Americana. Rua da Paz, nº 1431 - São Paulo.

Referência Processo n.º 01.04.016508.002378/2024-11-SIGED. Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 01 a 06 de dezembro de 2024 - Participar a convite, da Reunião dos Dirigentes de Vigilância Saúde nos dias 02 e 03.12.2024 e Cerimônia presencial de entrega do Prêmio Anvisa 2024, na cidade de Brasília-DF, dia 05.12.2024, com deslocamento de 01 a 06.12.2024.

Referência Processo n.º 01.02.017306.005783/2024-50-SIGED. 3. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 08 de dezembro de 2024 - Participar da IV Reunião Ordinária do CONSED/2024, no Rio de Janeiro-RJ.

Referência Processo n.º 01.01.028101.040277/2024-94-SIGED. CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 203918

6

1

ATENDIMENTO DA

IMPrensa Oficial

Saiba mais:

☎ 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 016/2024 - Casa Militar - PROCESSO N.º 011108.001109/2024
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.262.747/0001-92. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela locação de 20 (vinte) veículos tipo Pick-up para a Secretaria de Estado da Casa Militar, em **OUTUBRO de 2024** - RI nº 2024RI0000014 de 26/11/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais). Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte do orçamento vigente. Manaus, 26/11/2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 203750

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 017/2024 - Casa Militar - PROCESSO N.º 011108.001062/2024
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e EMPRESA TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.392.705/0001-43. **OBJETO:** Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pela locação de 23 (vinte e três) veículos tipo Pick-up sem giroflex, 05 (cinco) veículos tipo Pick-up com giroflex, 47 (quarenta e sete) veículos tipo Sedan e 14 (quatorze) veículos tipo Sedan Executivo para a Secretaria de Estado da Casa Militar **do dia 01 a 30 do mês de SETEMBRO de 2024** - RI nº 2024RI0000015 de 26/11/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 285.136,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa 339093, Fonte do orçamento vigente. Manaus, 26/11/2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 203753

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Maytê Aglais Oliveira Guedes
CARGO: Assessor IV - AD-4
BENS:

Nada a Declarar
*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 23/10/2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203741

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Isvaldo Lopes de Sales
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:

01 - Automóvel Citroen C4 Placa RTH5F21- Consórcio S/A no valor R\$80.336,76.

01 - Aplicações em Renda Fixa RDB.
01 - Saldo na Conta Nuinvest Agência 0001 Conta 849618-1 R\$17,94.
01 - Saldo em Conta Corrente XP Investimentos CCTVM S/A R\$124,13.

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Roger Vitorio Oliveira Sousa
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe

BENS:
01 - Casa residencial, n. 20 Quadra I, Loteamento Jardins do Leste, Bairro Verde Lar, Anajás, Teresina-PI Ficha 01, Livro 02, Mat. N. 99.022.

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Victor Hugo Freire Saldanha
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe

BENS:
01 - Informado por CNPJ 00.000.000/0001-91 R\$456,75

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Luan Silva Seminario
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe

BENS:
01 - Veiculo Volkswagen Virtus Comfortline 200 A/T 19/19 Placa PHR8L16 R\$77.184,00.
01 - ABC Brasil PN Cotas de Participação R\$5.008,00
01 - Itausa Pn N1. Aquisição de Cotas de Participação. R\$21.787,88
01 - Produto: CDB Bco Dauycoval ITAU CV S/A R\$2.000,00.
01 - Renda fixa Operações Tesouro Direto R\$129.259,00.
01 - Renda fixa RDB/CDB R\$24.948,03
01 - Deposito em C/C Itau R\$10,00.
01 - FII Fdo Inv. Imob. Cotas de participação R\$1.901,60
01 - FII BB Renda Corporativa Fdo, cotas de participação R\$3.498,00
01 - FII BC Fund. Aquisição de cotas de participação R\$770,90.
01 - FII Patria Ci. Aquisição de cotas de participação R\$1.521,00.
01 - FII Rbralpha Ci. Aquisição de cotas de participação R\$3.262,00.
01 - FII Valrell. Aquisição de cotas de participação R\$4.428,22.
01 - FII Vinci Logistica Fdo Inv Imob. Cotas de participação R\$3.970,80.
01 - FII XP Log. Aquisição de cotas de participação R\$1.089,00.
01 - FII XP mall ci er. Aquisição de cotas de participação. R\$4.333,44.
01 - Pvb11 fdo Inv. Imb. Prime Properties R\$.135,31.

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Henrique Collar Veith
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe

BENS:
01 - Saldo em Conta Corrente CEF R\$831,88.
01 - Saldo em Conta Poupança CEF R\$6.531,36.
01 - Saldo em RDB no Nubank Agência 0001 Conta 2796674-8 R\$104.435,44.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203744

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Gabriela Borges de Oliveira
CARGO: Assessor IV - AD-4

BENS:
Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203745

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Gabriel Melo Sampaio
CARGO: Analista Procuratorial, Classe Única Ref. A
BENS:
01 - 50% da propriedade de um imóvel residencial no valor aproximado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
01 - Um veículo automotor Celta, cor cinza, ano 2012, no valor aproximado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais)
01 - Uma conta bancária de exclusividade titularidade contendo o valor aproximado de R\$ 84.008,20 (oitenta e quatro mil e oito reais e vinte centavos)

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203752

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Felipe Lopes Rodrigues
CARGO: Analista Procuratorial, Classe Única Ref. A
BENS:
Nada a Declarar

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203754

ERRATA

Na **Portaria nº 680/2024-GSPGE** publicada no DOE de 04.11.2024.
Onde se lê: Nove dias de férias no período de 31.10 a 08.11.2024
Leia-se: Quinze dias de férias no período de 31.10 a 14.11.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203756

ERRATA

Na **Portaria nº 677/2024-GSPGE** publicada no DOE de 04/11/2024.
Onde se lê: No período de 15/10 até 29/10/2024.
Leia-se: No período de 15/10 até 03/11/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203763

DECLARAÇÃO DE BENS 2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade
CARGO: Procurador do Estado de 3ª Classe
BENS:
NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203749

PORTARIA Nº 741/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **ONILDA ABREU DA SILVA**, matrícula nº 120.727-0 C, referente ao 1º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203757

PORTARIA Nº 742/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias ao Servidor **EDUARDO NICOLAS BITENCOURT NEVES**, matrícula nº 266.573.5 A, referente ao exercício de 2024, no período de 25 ate 29.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203759

PORTARIA N.º 743/2024-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 694/2024-GSPGE, de 04/11/2024, publicada no Diário Oficial de 06/11/2024, conforme requerimento da servidora **CHRISTIANNE DI FELICIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 265.598-5 A.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203761

PORTARIA Nº 744/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER oito dias de férias à Servidora **BRUNA DA SILVA BESSA**, matrícula nº 266.594-8 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 28.11 até 05.12.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203762

PORTARIA Nº 745/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER seis dias de férias ao Servidor **JESSE JORGE DE CARVALHO LINS**, matrícula nº 001.376-5 D, referente ao exercício de 2024, no período de 27.11 ate 02.12.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 203766

PORTARIA Nº 746/2024-GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ALESSANDRA REGINA FERREIA SOARES MENDES**, matrícula nº 266.840-8 A, cinco dias de licença medica, a contar de 19 até 23.11.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
25 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 203768

Controladoria Geral do Estado - CGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISCIPLINA os procedimentos a serem observados na utilização e alimentação de informações nos processos administrativos eletrônicos, por meio do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2028 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Delegada nº 122/2019, de 15 de outubro de 2019, no Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019, no Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO os normativos atinentes à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e do Decreto Estadual nº 48.999/2024, que regula o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme previsão do inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência estabelecida pelo art. 3º, §4º, do Decreto Estadual nº 49.856/2024, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) de editar Instruções Normativas para disciplinar a aplicação das políticas e diretrizes pertinentes à implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no efetivo cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), de observância obrigatória a todos os órgãos e entidades, incluindo, os serviços sociais autônomos, integrantes da Administração Pública direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as adequações do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED) às premissas da Lei nº 12.527/20211 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e do Decreto Estadual nº 48.999/2024, e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas, no emprego e tramitação de documentos digitais e processos administrativos eletrônicos, por intermédio dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta, incluindo os serviços sociais autônomos a esses vinculados ou por eles instituídos e/ou mantidos; e

CONSIDERANDO a aprovação da minuta da presente Instrução Normativa (IN) pelo Núcleo Normativo do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo art. 3º, do Decreto Estadual nº 49.856/2024, conforme Ata de Reunião de 22 de novembro de 2024,

ESTABELECE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A finalidade desta Instrução Normativa é disciplinar a utilização e os procedimentos a serem observados no emprego e gerenciamento de documentos e processos administrativos eletrônicos, por meio do SIGED, em conformidade com a Lei nº 12.527/20211 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e o Decreto Estadual nº 48.999/2024, e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Compete aos órgãos e entidades, incluindo, os serviços sociais autônomos, integrantes da administração direta e indireta da Administração Pública, no emprego do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED), na tramitação, interna ou entre órgãos e entidades, de processos administrativos e documentos eletrônicos, a estrita observância às diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018 (LGPD), mediante a classificação de cada um dos aludidos documentos que o integrem.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I. Órgão:** unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
- II. Entidade:** unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
- III. Administração Pública:** administração direta e indireta do Estado do Amazonas, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- IV. Administração:** órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
- V. Servidor público:** aquele que ocupa cargo, emprego ou função pública, por meio de concurso público ou livre nomeação, sob um regime estatutário, ou de contratação sob o regime celetista;
- VI. Autoridade:** agente público dotado de poder de decisão;
- VII. Autoridade de Monitoramento:** servidor designado pela Autoridade Máxima ou dirigente, do órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe é diretamente subordinada, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
- VIII. Controlador de dados pessoais:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- IX. Operador de dados pessoais:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- X. Agentes de tratamento:** o controlador e o operador de dados pessoais;
- XI. Titular do dado pessoal:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- XII. Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- XIII. Dado Público:** informações que não estão sujeitas a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, reguladas por estatutos.
- XIV. Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- XV. Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- XVI. Dado Anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- XVII. Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XVIII. Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XIX. Pseudonimização:** é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;
- XX. SIGED:** Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos;
- XXI. Processo Administrativo Eletrônico:** procedimento administrativo, em formato digital, constituído por atos ordenados, que tem por finalidade obter uma decisão administrativa sobre determinado pedido apresentado ou serviço solicitado.
- XXII. Documento digital:** documento eletrônico, digitalizado ou um documento nato digital, codificado em dígitos binários, que pode ser acessado por sistemas computacionais, podendo ser criado, armazenado, transmitido e manipulado em formato digital.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 4º. No ato de abertura, manuseio e tramitação de documentos digitais e/ou processos administrativos eletrônicos, deverá ser atentamente observado pelo servidor que estiver realizando o tratamento das informações a ser neles inseridas, por meio do SIGED, a correta classificação de cada tipo de documento anexado aos autos, de forma individualizada, com a identificação do tipo correlato: público, pessoal ou sensível.

Parágrafo Único. O procedimento descrito no *caput* poderá ser consultado, no Manual do Usuário LGPD no SIGED, disponibilizado no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º. Caberá ao servidor ou setor responsável pelo tratamento, quer seja de coleta, produção ou custódia das informações a ser inserida dentro dos processos administrativos eletrônicos, ainda que decorrentes de pedidos de acesso à informação formalizados ao órgão e/ou entidade da administração pública direta e indireta, por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), e tramitados internamente por meio do SIGED, a observância à correta classificação dos documentos anexados, bem como a adoção dos mecanismos de proteção das informações (tarjamento, anonimização e/ou pseudonimização) quando aplicáveis.

Art. 6º. O servidor que proceder a juntada de documentos que possuam, em seu conteúdo, dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, sujeitos à proteção da LAI e LGPD, ainda que a si pertencentes ou a terceiros, sejam estas partes ou interessados, deverão proceder a adequada classificação dos mesmos, de modo a possibilitar a correta identificação no SIGED, de forma individualizada, de sua respectiva especificação (pessoal ou sensível), visando assim assegurar o sigilo e confidencialidade dos dados, se assim se fizer necessário, sobretudo em casos de eventuais pedidos de acesso à informação, formalizados em transparência passiva, ou por se tratar de informação cujo restante do teor seja de divulgação obrigatória em transparência ativa.

Parágrafo único. O servidor ou Autoridade de Monitoramento que fizer a consulta ou extração dos documentos classificados no SIGED como pessoal e/ou sensível, deverá, obrigatoriamente, observar a adoção dos mecanismos de proteção das informações, previstos na parte final do art. 5º., no ato de seu tratamento e disponibilização em transparência ativa e/ou passiva.

Art. 7º. A assinatura digital, de forma individualizada, do Termo de Responsabilidade para Uso de Assinatura Cadastrada no SIGED, é de caráter personalíssimo e obrigatório a todos os servidores, porventura usuários deste sistema e que nele realizem tratamento de dados e informações.

Art. 8º. O sistema registrará o log de acesso e abertura de todos os documentos cadastrados no SIGED, para fins de investigação e apuração de responsabilidade de servidores, pelo manuseio e tratamento indevido de informações classificadas como pessoal e/ou sensível.

§1º. A reprodução, transcrição, utilização, transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de tratamento dos dados classificados deverá observar às normas vigentes, principalmente aquelas definidas pela LGPD e LAI, devendo restringir-se apenas à sua finalidade legal ou àquela informada ao titular dos dados, sob pena de responsabilização do servidor que descumprir a legislação pertinente.

§2º. O servidor que tiver o seu login registrado no SIGED e, que, porventura, acessar, tratar ou alterar a classificação, indevidamente, de documento classificado como dado pessoal e/ou sensível, poderá vir a ser responsabilizado e punido administrativamente.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data da publicação, sendo de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades, incluindo, os serviços sociais autônomos, integrantes da Administração Pública direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 203783

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA

ESPÉCIE: Errata ao Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 - SECOM. A Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, informa a todos que no extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 13 de novembro de 2024, Edição nº 35.346, caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 2, fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.”

Leia-se:

“TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRE-SE. Manaus, 26 de novembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 203812

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 071/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 27/2021-SEFAZ, firmado em 22.11.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024 a 22/11/2025. **Valor Mensal:** R\$ 3.853,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). **Valor Global:** R\$ 46.247,64 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33903978, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 08/11/2024, a NE nº 1156/2024, no valor de R\$ 3.853,97 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 com base no Parecer nº 098/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.216593/2024-39.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203698

EXTRATO N° 072/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 32/2024-SEFAZ, firmado em 25.11.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **Objeto:** Fornecimento de licença de uso, compreendendo a disponibilização de Plataforma de Comunicação e Colaboração em plataforma Web-APLICAÇÃO POWER BI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 25.11.2024 a 25.11.2025. **Valor Mensal:** R\$ 555,40 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Valor Global:** R\$ 6.664,80 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DO: UO: 14701, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 2.759.2010.0000.0000, ND: 33904019, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 08/11/2024, a NE nº 112/2024, no valor de R\$ 555,40 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.214426/2024-53.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203796

EXTRATO N° 073/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 031/2024-SEFAZ, firmado em 25.11.2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas-IOA.** **Objeto:** Prestação dos serviços e impressões gráficas para atender à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 25.11.2024 a 25.11.2025. **Valor Mensal:** R\$ 4.413,32 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos). **Valor Global:** R\$ 52.959,80 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.129.3259.2096.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, ND: 33913963, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 01/11/2024, a NE nº 1099/2024, no valor de R\$ 4.413,32 (quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, IX da Lei nº 14.133/21, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.107530/2024-92. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 203798

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 003/2024 - GRB/SES-AM. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no PROCESSO SIGED inframencionado, **Torna Público o deslocamento** do servidor **CLAUDINO LEITE DE OLIVEIRA** - Assessor, **PROCESSO SIGED** 01.01.017101.016736/2024-00; **Destino e Período** Manaus-AM / Salvador-BA / Manaus-AM de 27/05 à 30/05/2024; **Objetivo:** Participar do 3º Encontro da Rede Estadual do CIEGES/CONASS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 203777

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N° 0253/2024 - GS/SEAD A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** I - **APROVAR** a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores da Secretaria de Estado da Administração e Gestão - SEAD, para o exercício de 2025, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei n° 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei n° 2.531, de 16.04.1999. II - **DETERMINAR** à Diretoria Administrativa e Financeira, através da Gerência de Pessoal, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Nº	MÊS: JANEIRO/2025	MATRÍCULA
1	Adalgisa Tavares dos Santos Campos	020.107-3C
2	André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E
3	Andreza Helena da Silva	154.176-5G
4	Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A
5	Aracely Albertino de Melo	252.439-2B
6	Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3C
7	Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B
8	Eduardo Moreira dos Santos	180.262-2B
9	Francilane Lima Souza	262.502-4A
10	Franklin Rolim Oda	177.053-5F
11	Gabriella Gomes Soares	223.468-8H
12	Hirairton Goncalves Costa	161.893-8B
13	Iria Safira Cordeiro Oliveira	248.341-6C
14	Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5B
15	Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A
16	Izaias Santos da Silva	154.142-0B
17	Jakson Veiga Frota	180.825-7B
18	Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B
19	Marcelo Araujo Silva	244.516-6B
20	Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A
21	Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A
22	Maria Jose Lima Costa	148.424-9B
23	Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B
24	Maria Valdenizia Costa Vaz	107.892-5C
25	Raimunda Correa da Silva	140.952-2C
26	Raimundo Barros Waughon	009.229-0C
27	Ranses Gadelha Bezerra	227.774-9E
28	Roriz Mota de Brito	188.863-3B
29	Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C
30	Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A

31	Yura Niwa Wani Ni Nawavo Marubo Comapa Franco	184.874-7B
Nº	MÊS: FEVEREIRO/2025	MATRÍCULA
1	Alessandra da Rocha Costa	161.913-6B
2	Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D
3	Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B
4	Ayman Baydoun	248.303-3A
5	Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C
6	Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B
7	Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A
8	Daniela Vieira de Carvalho	198.189-7D
9	Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B
10	Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B
11	Doraneide Nogueira Tavares	105.677-8A
12	Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A
13	Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D
14	Fernanda Elis Janaina Macedo de Oliveira	205.567-8G
15	Flavio Adriano Abreu da Silva	231.720-6B
16	Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A
17	Heladia Maria Araujo dos Santos	141.618-9B
18	Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B
19	Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C
20	Lenita Bentes Magalhaes	024.770-7C
21	Leonete Conceicao Araujo da Silva	116.689-1D
22	Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K
23	Luciana de Castro Santoro	142.115-8H
24	Luiz Claudio dos Santos Pereira Souza	156.773-0C
25	Marcineide Reis Campos	100.016-0C
26	Maria Auxiliadora da Costa Sa Portilio	008.697-5A
27	Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A
28	Neuza Nascimento Ferreira	052.541-8A
29	Paulo Victor Marques Viana	183.655-2E
30	Samuel Carvalho de Souza	200.157-8G
31	Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C
32	Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A
33	Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A
34	Vivaldo Michiles Neto	229.084-7F
Nº	MÊS: MARÇO/2025	MATRÍCULA
1	Admir Braga da Silva	121.997-9C
2	Albertina Justina dos Santos	005.412-7A
3	Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D
4	Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A
5	Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E
6	Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C
7	Claudio Santana Trindade	010.121-4L
8	Emerson Lins de Lima	159.157-6C
9	Francisca Rosana da Silva	005.460-7C
10	Franz Liszt Souto da Cunha	001.332-3B
11	Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6A
12	Graziela de Oliveira Reis	227.482-5C
13	Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A
14	José Antônio Pereira do Val	129.816-0B
15	Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B
16	Malene Maria de Castro Perdigão	124.862-6G
17	Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1E
18	Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F
19	Maria Dolores Silva de Araujo	102.766-2B
20	Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B
21	Pedro Gomes de Queiroz Pierre	019.967-2F
22	Pericles de Pinho Correa	008.626-6A
23	Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D
24	Tarcio Costa Amorim	196.937-4F
25	Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A
26	Wanilson Leite da Silva	240.108-8B
27	Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B

Nº	MÊS: ABRIL/2025	MATRÍCULA
1	Alex Harlei Sales Laudelino	129.818-6B
2	Alexandre Augusto Alencar Queiroz	177.023-3D
3	André Luiz Melo Barbosa	236.947-8B
4	Anizimar Lopes Messias	103.061-2A
5	Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6D
6	Carly da Silva Faria	248.486-2A
7	Cintia Albuquerque Brito	177.200-7J
8	Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C
9	Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B
10	Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A
11	Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A
12	Maria de Nazaré Jatoba do Lago	244.317-1C
13	Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D
14	Ocimar Pires de Sousa	001.000-6A
Nº	MÊS: MAIO/2025	MATRÍCULA
1	Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F
2	Anely Cristina Ribeiro Arruda	241.137-7A
3	Apoena Nascimento Teixeira	197.069-0B
4	Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K
5	Elci Oliveira Nobre	121.752-6B
6	Erick Gama de Araujo	265.681-7B
7	Francimar Camara Lima	100.904-4D
8	Guilherme Imakawa Monteiro de Palma	264.402-9A
9	Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B
10	Joel do Nascimento Dias	009.376-9A
11	Laura Gloria Rebelo	269.728-9A
12	Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C
13	Maria Dulcilene Frota da Silva	112.994-5E
14	Maria Jose Brandao Mota	010.897-9D
15	Naime Sa Tamer	115.012-0A
16	Rosangela Martinez Alves	263.991-2B
17	Silvio Eduardo Lima Sarmento	242.545-9B
18	Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A
19	Vera Lucia Martins Guimaraes	178.478-1D
20	Vicente de Paulo Vieira Colombo	107.722-8C
Nº	MÊS: JUNHO/2025	MATRÍCULA
1	Ana Sergia Alves da Silva Lima	238.730-1E
2	Andre Ricardo Cabral Pio	181.092-8C
3	Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B
4	Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C
5	Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B
6	Emerson da Silva Coelho	264.371-5A
7	Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C
8	Fabricio Goncalves Correa	248.180-4F
9	Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B
10	Joao Carlos Rodrigues de Souza Junior	256.948-5C
11	Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3E
12	Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E
13	Norma Moura da Silva	121.780-1B
14	Rayane Lucia Bentes Oliveira	269.861-7A
15	Riad Abraham Ballut	153.397-5B
16	Sebastiao Filho Ferreira da Silva	146.694-1B
17	Sergio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A
18	Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C
Nº	MÊS: JULHO/2025	MATRÍCULA
1	Alexandre Dulval Lucena Nascimento	136.991-1A
2	Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B
3	Carlos Eduardo Raposo da Camara	182.528-3C
4	Douglas Neblina Maraes Souza	265.187-4A
5	Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C
6	Flavio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E
7	Jose Maciel Filho	001.017-0E
8	Julio Ramon Marchiore Teixeira	167.114-6J

9	Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E
10	Maria de Fatima da Silva Melo	051.589-2F
11	Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A
12	Nadya Raphaella de Lima e Souza	051.589-2F
13	Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F
14	Siomara Barros da Silva	265.947-6B
Nº	MÊS: AGOSTO/2025	MATRÍCULA
1	Andreolino Daniel Alves de Nazareth	184.502-0I
2	Bianca Sandrine Lima Pereira	252.438-4B
3	Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D
4	Edmee Samatha de Medeiros Raposo Seixas	150.522-0D
5	Fatima Maria Gavinho Frota	195.638-8D
6	Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A
7	Maura Sposito Antony	270.058-1A
8	Robson Guimaraes de Souza	113.964-9D
9	Rosilene Vidal Barreto	232.623-0F
10	Thayane Hellen Lira Barreto	252.437-6B
Nº	MÊS: SETEMBRO/2025	MATRÍCULA
1	Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B
2	Ednilson Gomes de Oliveira Junior	237.131-6C
3	Enoque Moreira Nunes Junior	191.258-5F
4	Fernanda Maria Matheus Bartholo Campelo	265.821-6A
5	Hudson de Andrade Fernandes	103.339-5D
6	Maria da Conceição Souza	051.562-0A
7	Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C
8	Megue do Nascimento Ribeiro	270.144-8A
9	Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A
10	Thayna Queiroz Lins	257.977-4B
11	Vanessa Silva de Souza	266.228-0C
Nº	MÊS: OUTUBRO/2025	MATRÍCULA
1	Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B
2	Etiane Tereza Ruas Faria	132.459-4B
3	Felipe Machado de Amorim Prata	248.703-9C
4	Greyce Carlos Moreira	265.882-8D
5	Izabelle Cristina Vieira Silva	257.295-8C
6	Jeruza Colares da Silva	162.273-0B
7	Joao Souza da Silva	142.182-4C
8	Jose Bezerra de Araujo	001.248-3A
9	Jose Roberto Saraiva dos Santos	009.808-6E
10	Karla Danielle Lopes Mendonca de Albuquerque	232.479-2D
11	Luiz Felipe Santos de Sousa	269.430-1B
12	Marco Antônio Shigeshi Koba	198.487-7D
13	Marcus Vinicius Pessoa da Silva	260.740-9B
14	Maurise da Conceição dos Santos Tomaz	108.663-4B
15	Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B
16	Orlando Barbosa Martins	265.175-7E
17	Otilia Ribeiro Barroso	112.167-7E
18	Pablo Roney Lopes Rodrigues	231.731-1K
19	Priscila Hellen Figueredo da Costa	248.298-3B
20	Raimundo Nonato Gama de Sousa	265.674-4B
Nº	MÊS: NOVEMBRO/2025	MATRÍCULA
1	Andrew Mafra de Souza	270.303-3A
2	Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G
3	John Guimaraes Bicharra	050.955-8D
4	Karoline Dias Caldas	261.771-4A
5	Marcos Antônio Nascimento Silva	122.023-3A
6	Maria do Perpetuo Socorro Barros Souza	142.718-0B
7	Olinete Oliveira Magalhaes	107.929-8C
8	Pedro de Souza Moreira	141.634-0A
9	Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B
10	Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C
11	Sebastiao Gilson Farias Gondim	051.672-4C
12	Thaina Helena Leite Silva	266.744-4B

Nº	MÊS: DEZEMBRO/2025	MATRÍCULA
1	Antônio Lucio de Moraes	153.914-0B
2	Delnando Correa Macedo	266.756-8A
3	Elynne Negreiros Fonseca	260.386-1C
4	Getro Menezes	134.552-4D
5	Henrique Martins de Azevedo Silva	249.122-2B
6	Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9C
7	Maria Valda Barroso	001.230-0A
8	Ney George Beltrão da Costa	123.177-4B
9	Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B
10	Priscila de Araujo dos Santos	269.516-2B
11	Rosilene Pontes Correa	270.043-3B
12	Suely Farias da Silva	020.093-0C
13	Zayra Hauache Bichara Gadelha	266.982-0A

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203709

PORTARIA Nº 0256/2024 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso das suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO a manifestação Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer nº 00126/2022 e o que mais consta do Processo nº 01.0111101.001132/2022-03-SIGED.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, nos termos do artigo 110. § 7º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 2.709, de 27.12.21 e suas alterações, o afastamento do servidor **RIAD ABRAHIM BALLUT**, Auditor de Folha de Pagamento, matrícula nº 153.397-5B, do Quadro de Pessoal Permanente Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, para o desempenho de mandato sindical, a contar 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203814

PORTARIA Nº 0257/2024-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 001/2024-SEAD, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - IDS;
CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO o determinado no art. 35, V, da alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, matrícula nº 227.774-3, lotado na Secretaria Executiva Adjunta de Gestão de Patrimônio e Gastos Públicos - SEPAGAP, como GESTOR DA PARCERIA, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 001/2024-SEAD, cujo objeto é a conjugação de recursos técnicos financeiros dos participantes, para a execução e encomenda tecnológica para efetuar o mapeamento de processos, análise e diagnóstico para criação de uma plataforma tecnológica de análise, curadoria, descoberta, mineração e integração de informações institucionais com a possibilidade de cruzamento de dados para a tomada de decisão estratégica pela gestão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, na forma estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, oriundo da Emenda Parlamentar de Bancada (PL/REPUBLICANOS) nº 073/2024, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - **DETERMINAR** que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 13.019/14, Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203816

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 80/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto Pagamento de reconhecimento de dívidas/exercício anteriores no valor de R\$ 1.177.100,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e cem reais), referentes aos serviços, prestados sem cobertura contratual, de manutenção de equipamentos de informática e eletroeletrônicos que compõe os kits tecnológicos educacionais, incluindo monitoramento remoto e assistência técnica em 2.500 salas de aulas distribuídas nos 62 municípios da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no período de 09/11/2023 a 08/12/2023; Conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e 152, de 11/12/2023, atestada em 22/07/2024. de acordo com o Parecer Nº. 4655/2024 - ASSJUR/SEDUC, em 16/10/2024, com acolhimento da Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2529.0001**; Natureza da Despesa: **33909299** Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em 30.10.2024 a NE nº. **0009319** no valor **R\$ 1.177.100,00** (um milhão, cento e setenta e sete mil e cem reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.028101.041905/2023-78**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203702

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 348/2009

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CENTRO EDUCACIONAL BARROS E FIGUEIREDO LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **01.12.2024 até 01.12.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Prof.ª Cecília Ferreira da Silva, atendendo aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Manaus/AM, conforme Memo. nº 121/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 4.919/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrante do ajuste. **VALOR: R\$ 168.489,72** (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011** e **12.362.3283.2736.0011**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**; Natureza Despesa: **33903910**, tendo sido emitidas em 14.11.2024 a NE nº. **0009708** no valor de **R\$ 5.429,11** (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e nove centavos) e a NE nº. **0009818** no valor de **R\$ 8.143,67** (oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). O valor de **R\$ 154.916,94** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.026113/2024-54**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203706

PORTARIA GS Nº 1623, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.040324/2024-08/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 411/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Maués, o(a) servidor(a) **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 219574-7A, a contar de 18/11/2024;

II. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ADALGIZA MAIA CAVALCANTE**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 233733-9A, para exercer a referida função, a contar de 18/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 22 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203708

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2023.

DATADA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PSM CONSTRUTORA LTDA.** **OBJETO:** O **acréscimo de 24,99%** (vinte e quatro, noventa e nove por cento) no valor e quantitativo dos serviços comuns de engenharia de forma continuada, em atendimento ao Memo. nº. 105/2024-DEINFRA/SEDUC, Projeto Básico, Parecer nº. 4.418/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 6.337.189,72** (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916**, tendo sido emitida em **22.11.2024** a Nota de Empenho nº. **0009883** no valor de **R\$ 3.168.594,86** (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e a NE nº. **0009884** no valor de **R\$ 3.168.594,86** (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029631/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203710

PORTARIA GS Nº 1622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024937/2024-90-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. **GARANTIR** o afastamento do(a) servidor(a) **MÁRIO HÉLITON DE SOUZA MACIEL**, cargo VIGIA, matrícula nº 165.242-7A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses;

II. **DETERMINAR** que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 22 de novembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203711

PORTARIA GS Nº 1627, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1403, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28/12/2023, que designou o servidor **BJARNE LIMA FURTADO**, matrícula nº 130.062-8E, como **FISCAL DE CONVÊNIO**, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 07/2023;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 270/2024-DEPPE/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/11/2024, como **SUPLENTE**, a servidora **BRUNA DE FREITAS ARAÚJO**, matrícula nº 217.727-7A/B, lotada na Coordenação do Ensino Médio-CEM/GER/DEPPE, na Portaria GS nº 1403, publicada no

Diário Oficial do Estado, de 28/12/2023, com a atribuição de substituir o fiscal do convênio em situações de impedimentos ou afastamentos legais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203713

PORTARIA GS Nº 1626, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 014.840-7C, Membro da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de férias de 30 (trinta) dias, conforme MEMO 2302/2024-GPREV/SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 035/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MANUELA MEDEIROS AGUIAR**, Professor PF40. LPL-IV, Matrícula nº 211.816-5B, Membro Suplente, para em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 04/12/2024 a 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203715

PORTARIA GS Nº 1625, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 014.840-7C, Presidente da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de férias de 30 (trinta) dias, conforme MEMO 2301/2024-GPREV/SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 034/2024-CRDM/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor PF20.MSC-II, Matrícula nº 169.166-0H, Presidente em exercício, para em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 04/12/2024 a 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203736

TERMO DE CONTRATO Nº 182/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE.**

OBJETO: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, sendo fornecido para os municípios de Atalaia do norte, Bejamin Constant, São Paulo de Olivença, tabatinga, Alvarães, fonte boa, Juruá, maraã, Tefé, boca do acre, Camutama, labréa, Pauini, Tapauá, Carauari, Envira, Ipixuna, Itamarati, Santa Isabel do Rio Negro, Eirunepé, **(com o quantitativo e especificações de acordo com o termo de referência)**, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 216/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3836/2024 -ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 294.085,87** (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **sendo de 03 (três) meses**, com início na data de 25.11.2024 e encerramento em 25.02.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza

de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008** e **12.362.3283.2705.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.11.2024 as Notas de Empenho nº. **0009774** a NE nº. **0009776** a NE nº. **0009777** a NE nº. **0009778**, a NE nº. **0009781** a NE nº. **0009782** a NE nº. **0009779** a NE nº. **0009780** a NE nº. **0009784** a NE nº. **0009785** a NE nº. **0009786** a NE nº. **0009787** a NE nº. **0009790** a NE nº. **0009791** a NE nº. **0009792** a NE nº. **0009793**, a NE nº. **0009788** a NE nº. **0009789** a NE nº. **0009794** a NE nº. **0009795** a NE nº. **0009796** a NE nº. **0009797** a NE nº. **0009799** a NE nº. **0009800** a NE nº. **0009801** a NE nº. **0009802** a NE nº. **0009803** a NE nº. **0009806** a NE nº. **0009807** a NE nº. **0009814** a NE nº. **0009815** a NE nº. **0009808** a NE nº. **0009809** a NE nº. **0009810** a NE nº. **0009811**, a NE nº. **0009812** a NE nº. **0009813** a NE nº. **0009804** a NE nº. **0009805**, totalizando o valor de **R\$ 294.085,87** (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.029638/2024-41.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203743

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **30.12.2024 até 30.12.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Av. Antônio Castro Alves, s/nº, bairro Santo Antônio - Vila do Cacaú, na cidade de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Dom Bosco, conforme Memo. nº. 129/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.134/2024-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 81.495,24** (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.000.0000**, tendo sido emitida em 21.11.2024 a NE nº. **0009821** no valor de **R\$ 226,38** (duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). O valor de **R\$ 81.268,86** (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026647/2024-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203746

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2013

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FREITAS E BARBOSA CENTRO EDUCACIONAL LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze **(12) meses**, contados de **25.11.2024 até 25.11.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua General Sampaio, s/nº, Bairro: Brilhante, Município de Tabatinga/AM, para funcionamento do anexo da Escola Estadual Duque de Caxias, conforme Memo. nº. 150/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.271/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 118.257,60** (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0008**; Natureza da Despesa: **33903910. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027204/2024-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203747

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - CEEI/AM
ERRATA**

A que se faz da Resolução nº 01/2023-CEEI/AM, publicada no DOE de Nº 35.119, Ano CXXXI, em 07/12/2023 pág. 05 Poder Executivo, seção II, **ONDE SE LÊ:** Art.1º. Autorizar o funcionamento... a contar de 06 de dezembro de 2023.
LEIA-SE: Art 1º. Autorizar o funcionamento...a contar do ano letivo de 2023.

IVETE ALVES DE MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena
- CEEI-AM

Protocolo 203748

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para a Construção de Quadra Poliesportiva da E. E. Senador João Bosco, localizada na Av. Nações Unidas, nº. 1903, Bairro Centro, CEP: 69.151-060, Parintins/AM, em atendimento ao Ofício nº 49/2024 expedido pela Prefeitura Municipal de Parintins, conforme PT nº. **005130-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho elaborado pela Prefeitura Municipal de Parintins, Parecer Técnico nº. 01/2024-GEPOS/DEINFRA, Parecer nº. 2.640/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.140.420,79** (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **PROPONENTE: R\$ 140.420,79** (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 26.11.2024 **até 26.11.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenientes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2793.0007**; Natureza da Despesa: **44404246**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela CONCEDENTE, em 18.11.2024 a Nota de Empenho nº **0009755** no valor de **R\$ 2.000.0000,00** (dois milhões de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.021605/2024-53.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203807

TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - 2 COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para **colaborar com planejamento e execução de Projetos Pedagógicos, aplicados ao Ensino Fundamental 2**, elaborados na Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II EETIMVII em conjunto com o referido Conselho, a fim de proporcionar melhor qualidade de ensino, garantindo seus direitos fundamentais básicos, no Município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 015/2024 de autoria do Deputado Cabo Maciel, em conformidade com o Ofício nº 011/2024-CE/APMC/2ºCMPM, PT nº 005488-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 050/2024-DEPPE, Parecer nº 5.208/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em 21.11.2024 a Nota de Empenho nº. **0009822** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021224/2024-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203808

PORTARIA GS Nº 1632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.039228/2024-09-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento do material pedagógico destinado ao "Projeto MAJOG (Matemática em Jogo)", visando atender aos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da capital e do interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, pela empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.619.967/0001-60**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 21.897.440,00 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203809

PORTARIA GS Nº 1631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.039227/2024-64-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento do material pedagógico "Projeto Banco + (Práticas e lições de educação financeira)", a fim de atender os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais da capital e do interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, pela empresa **MVT EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.619.967/0001-60;**

II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 27.915.414,00 (VINTE E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 203810

TERMO DE CONTRATO Nº 181/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE - COOMAGAFNOM. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Nova Olinda do Norte/AM: (ID-143954) Abacaxi (810 KG); (ID-143943) Abóbora (81 KG); (ID- 143946) Alfaca (81 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (405 KG); (ID-143916) Banana Maçã (446 KG); (ID-143922) Batata Doce (203 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (68 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (68 KG); (ID-143928) Laranja (891 KG); (ID-143906) Limão Taiti (270 KG); (ID-143927) Macaxeira (162 KG); (ID-143901) Mamão Papaia (810 KG); (ID-143944) Maxixe (41 KG); (ID-143923) Melancia (2.699 KG); (ID-143949) Ovo de Galinha (8.097 UND); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (41 KG); (ID-143932) Pimentão Verde (41 KG); e, (ID-143948) Repolho (41 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 220/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.755/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 29.05.2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 44.494,66** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses,** com início na data de **22.11.2024** e encerramento em **22.02.2025,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0002 e 12.361.3283.2768.0002;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **18/11/2024** a Notas de Empenho nº. **0009767** no valor de **R\$ 26.612,90** (Vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos) e Notas de Empenho nº.

0009768 no valor de **R\$ 17.881,76** (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo Nº **01.01.028101.029859/2024-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 203821

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2024 - FEC - LEI PAULO GUSTAVO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES NA ÁREA DO AUDIOVISUAL - LPG 2024,** em 22/11/2024. A íntegra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no <https://cultura.am.gov.br/lei-paulo-gustavo/>. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 26/11/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203800

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 143/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 017/2024, do Deputado Cabo Maciel, para formalização do Contrato de Gestão "Música e Tradições" a realizar-se no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, em Manaus - capital e no município de Silves, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 99.998,54 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001026, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 99.998,54 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009482/2024-70-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203822

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 172/2024 (Bancada: PODEMOS/PATRIOTA/PMB), para formalização do Contrato de Gestão "Apoio logístico Natalinos na capital e interior" a realizar-se no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, na capital de Manaus e nos municípios de Manaquiri e Careiro da Várzea, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001027, emitida em 25/11/2024, no valor de 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009608/2024-07-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203823

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 142/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 072/2024 (Bancada: Avante), para formalização do Contrato de Gestão "FESTEJO NA VILA" a realizar-se no mês de novembro de 2024 em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001025, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat:

050.055-0 C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.0093 71/2024-64-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203825

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 145/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 64/2024, do Deputado Delegado Péricles, para formalização do Contrato de Gestão “Festas e Tradições”, a realizar-se no mês de novembro de 2024, no município de Manaus, região metropolitana e em Iranduba interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 699.427,90 (Seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001028, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 699.427,90 (Seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.00934 9/2024-14-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203826

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 146/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 021/2024, do Dep. Cristiano Dangelo, para formalização do Contrato de Gestão “Exposições Culturais em Manacapuru”, a realizar-se no mês de novembro de 2024, no município de Manacapuru, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.999.990,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001029, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 2.999.990,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101. 009437/2024-16-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203827

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 147/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 087/2024 (Bancada: AVANTE), para formalização do Contrato de Gestão “Festivais Culturais em Eirunepé e Careiro da Várzea” a realizar-se no mês de novembro de 2024, nos municípios de Careiro da Várzea e Eirunepé, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 999.998,10 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001030, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 999.998,10 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.00779 1/2024-06-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203829

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 148/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 070/2024 (Bancada PT/PV/ MDB), para formalização do Contrato de Gestão “Empreendedorismo e Cultura”, a realizar-se no mês de novembro de 2024, em Manaus, região metropolitana, e no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 33504199,

Nota de Empenho nº 2024NE0001031, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.00937 3/2024-53-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203830

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 149/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual, do Deputado Mário César para formalização do Contrato de Gestão Cultura em Movimento, a realizar-se no mês de novembro de 2024, nos municípios de Manacapuru, Itacoatiara, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001032, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01. 020101.008511/2024-87-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203831

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 150/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 074/ 2024 (Bancada: PT/PV/ MDB), para formalização do Contrato de Gestão “Festividades Natalinas em Manaus e Presidente Figueiredo”, a ser realizado no período de novembro a dezembro de 2024, em Manaus e no município de Presidente Figueiredo, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 572.038,33 (Quinhentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2793.0001, Natureza da Despesa: 335041, Nota de Empenho nº 2024NE0001037, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 572.038,33 (Quinhentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e trinta e três centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009503/2024-58-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203832

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 151/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 072/2024, do Deputado Comandante Dan para formalização do Contrato de Gestão “Apoio logístico Natalinos no interior” a realizar-se no período de novembro de 2024 a janeiro de 2025, nos municípios de Manauquiri e Careiro da Várzea e, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001038, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.00960 7/2024-62-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 203834

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 152/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 017/202 do Deputado Wanderley Monteiro, para formalização do Contrato de Gestão “CulturArte”, a realizar-se em Manaus- capital e no município de Novo Airão, interior do estado do Amazonas no mês de novembro de 2024. Valor Global: de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001039, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0-C. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.003484/2024-56-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203835

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 153/2024-SEC

Data: 25.11.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 044/ 2024, do Deputado Sinésio Campos, para formalização do Contrato de Gestão "Festividades Natalinas em Iranduba e Rio Preto da Eva", a ser realizado no período de novembro a dezembro de 2024, nos municípios de Iranduba e Rio Preto da Eva, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 403.089,07 (quatrocentos e três mil, oitenta e nove reais e sete centavos). UO: 20101, Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Nota de Empenho nº 2024NE0001042, emitida em 25/11/2024, no valor de R\$ 403.089,07 (quatrocentos e três mil, oitenta e nove reais e sete centavos). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 25.11.2024. a 25.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.009509/2024-25-SEC. Manaus, 26.11.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 203837

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP**PORTARIA Nº 049/2024-GSE/SSP-AM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 040/2024-GSE/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo sancionatório, a fim de apurar eventual falta da empresa CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, com base no teor do Processo Nº 01.01.022101.034675/2024-95 (SSP-AM); **CONSIDERANDO** que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento/exercício do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

I - APLICAR MULTA DE 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato referente à nota de empenho nº 2020NE01083-SSP, em decorrência da inexecução total da obrigação assumida, conforme prever o item 7.2.4 do Projeto Básico e o item 16.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 357/2020 - CSC à empresa CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, em razão de inexecução contratual; **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 26 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 203838

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-SSP; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 28.11.2024 para 28.12.2024; VIGÊNCIA: a vigência deste aditivo será de 90 (noventa) dias, sendo de 28.11.2024 a 26.02.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 25 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203701

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA; O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 028/2024-FESP, visando a prorrogação do prazo final de entrega do material, de 25.11.2024 para 26.12.2024; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 25.11.2024 a 29.05.2025; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 25 de Novembro de 2024.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 203705

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024. PARTICÍPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 023/2021-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/12/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004407/2024-37-SEINFRA. Manaus, 26 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 203784

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**PORTARIA Nº 117/2024 - GSEJUSC**

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 140/2023 - SEJUSC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 13 de novembro de 2023 que designou a Comissão de Sindicância para Fins Investigativos sobre objeto, do Contrato nº 018/2018; **CONSIDERANDO**, as Portarias nº 013/2024 - GSEJUSC e PORTARIA Nº 037/2024 - SEJUSC que prorrogaram o prazo originário; **CONSIDERANDO**, tudo que consta nos autos dos Processos nº 008589/2023-83; 000389/2024-63 e do Memo nº 012/2024-Asjur/SEJUSC; **RESOLVE: I - PRORROGAR** por 120 (cento e vinte dias) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 203760

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**EXTRATO Nº 190/2024- SEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº 032/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ 48.555.775/0029-50, representado por seu representante legal, o Sr. VINICIUS ESCH GOUVÊA. Objeto:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 127/2024, de autoria do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para a aquisição de veículo automotor, visando fortalecer as ações desenvolvidas pela Instituição e melhorar a qualidade dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 44504201; **NE:** 2024NE0000544; **Valor do Termo:** R\$100.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 21/11/2024 a 21/05/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003872/2024-53-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203691

EXTRATO Nº 198/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **039/2024-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL DO AMAZONAS - ASSAM**, CNPJ 11.081.785/0001-90, representado por seu representante legal, o Sr. **MANOEL MESSIAS FROTA DA SILVA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 070/2024, de autoria do Deputado Estadual Dr.Gomes, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de estruturar os serviços da instituição no atendimento da população no município de Manacapuru, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **ND:** 44504201; **NE:** 2024NE0000563; **Valor do Termo:** R\$150.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 25/11/2024 a 25/05/2025; **Assinatura:** 25/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003034/2024-80-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203692

EXTRATO Nº 199/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **040/2024-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA**, CNPJ 18.026.845/0001-11, representada por sua representante legal, a Sra. **LENISE NASCIMENTO BEZERRA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 027/2024, de autoria do Deputado Estadual Carlinhos Bessa, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Manaus/AM, como forma de contribuir para a segurança alimentar, bem como proporcionar melhoria de vida a essas famílias, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000560; **Valor do Termo:** R\$628.842,13; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 25/11/2024 a 25/05/2025; **Assinatura:** 25/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004896/2024-20-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203693

EXTRATO Nº 192/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **034/2024-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, CNPJ 48.555.775/0029-50, representado por seu representante legal, o Sr. **VINICIUS ESCH GOUVÊA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos

técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 070/2024, de autoria do Deputado Estadual Daniel Almeida, para apoio operacional e técnico dos serviços executados através do custeio de despesas para a compra de materiais de consumo, contratação de serviços de pessoa física e jurídica, fortalecendo os atendimentos voltados para a proteção social especial de alta complexidade através da oferta do serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adultos e famílias, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000556; **Valor do Termo:** R\$600.000,00; **Vigência:** de 10 (dez) meses, contados de 21/11/2024 a 21/09/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.004766/2024-97-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203696

EXTRATO Nº 191/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **033/2024-FEAS**. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA**, CNPJ 48.555.775/0029-50, representado por seu representante legal, o Sr. **VINICIUS ESCH GOUVÊA**. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 121/2024, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para apoio para estruturar a unidade de Maués, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0002; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000555; **Valor do Termo:** R\$150.000,00; **Vigência:** de 8 (oito) meses, contados de 21/11/2024 a 21/07/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003853/2024-27-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203723

EXTRATO Nº 200/2024-SEAS

Espécie: Termo De Contrato nº **009/2024-FEAS**. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**, representada pelo seu representante legal, a Sra. **KAREN ROSE GOMES TEIXEIRA**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha de 13kg e 45Kg); **Valor Global:** R\$ 42.240,00; **Valor Empenhado:** R\$ 3.520,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2105.0001; **FR:** 1.761.1180.0000.0000; **ND:** 33903004; **NE:** 2024NE0000543; **Assinatura:** 19/11/2024; **Vigência:** 19/11/2024 a 19/11/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005678/2024-02 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 28, 1, da Lei Federal nº 14.133 e disposições do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203740

EXTRATO Nº 201/2024-SEAS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº **006/2021-FEAS**. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, e a empresa **AV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, representada por sua representante legal, a Sra. **VALLCY CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a dilatação de prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, dando continuidade no fornecimento de Serviços de Controle de Pragas na SEAS e suas unidades; **Valor Global:** R\$ 45.104,40; **Valor Empenhado:** R\$ 3.758,70; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 1.660.2440.0000.0000; **ND:** 33903978; **NE:** 2024NE0000565; **Assinatura:** 25/11/2024; **Vigência:** 01/12/2024 a 01/12/2025; **Processo Administrativo:**

01.01.031101.005741/2024-00-(SIGED-SEAS); **Fundamento do Ato:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203801

EXTRATO Nº 193/2024- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 035/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ 48.555.775/0092-97, representado por seu representante legal, o Sr. JARDSON DA SILVA SAMPAIO. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 118/2024, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para adequação de uma casa para adequação de espaço da referida unidade, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000554; **Valor do Termo:** R\$ 150.000,00; **Vigência:** de 10 (dez) meses, contados de 21/11/2024 a 21/09/2025; **Assinatura:** 21/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003598/2024-12-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203804

PORTARIA Nº 570/2024-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Art. 78 e 114 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986, e o Art. 3º da Lei 3.557, de 07/10/2010.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor JOSIMAR ANJOS DE SOUZA, Matrícula 153.669-9 B, no período de 02/12/2024 a 02/03/2025, referente ao 4º Quinquênio de 15/07/2011 a 14/07/2016.

II - RETIFICAR a portaria nº 486/2024-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.327, de 14/10/2024, Item I, Linha 3, que trata da concessão de Licença Especial a servidora MEIRY CONCEIÇÃO DA SILVA. Onde se lê: PERÍODO 11/11/2024 a 11/02/2025 - 03 meses. Leia-se: PERÍODO 13/01/2025 a 13/04/2025 - 03 meses

IV - DETERMINAR, à Gerência de Recursos Humanos, os imediatos registros funcionais decorrentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -GSEAS, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 203729

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 05/2024.

Processo: nº 01.01.016101.003206/2023-40 - SIGED.

Assinatura: 11/11/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Partes: SEDECTI e a Partners Participações Ltda.

Objeto: Locação do imóvel sede da SEDECTI.

Valor: O valor mensal é R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor total é R\$ 1.185.000,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI; Programa de

Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903910 - Locação de Imóveis, tendo sido emitida pela CONTRATANTE no dia 7/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000690 no valor de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 203714

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA Nº 078/ 2024 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1º, §1º, §3º e §4º do Decreto nº 24.634/2004; **Considerando** a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, Lei n.º 6.672, de 29.12.2023, publicado no DOE em 29.12.2023;

Considerando o Termo de Contrato de Gestão nº100/2024-SEC - SEMIG que Transforma: Promoção Cultural e o Fomento à Energia, Mineração e Gás;

Considerando Ofício Nº 1044/GS/SEC - parceria "O Mundo Encantado do Natal".

Resolve:

I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, objetivando a parceria na execução dos projetos, sendo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para realização da ação "SEMIG nas Escolas"; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização da ação "Marco da Transição Energética - Audiências Públicas" e R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais) para apoio a ação "O Mundo Encantado do Natal - 2024", no decorrer dos meses de Novembro e Dezembro de 2024.

Destaque 2024NC0000006; **Unidade Concessora:** 044101; **Função:** 25; **Sub-função:** 753; **Programa:**3302; **Ação:** 2830; **Região:** 0001; **Natureza da Despesa:** 335041; **Fonte:** 1.501.285; **Valor:** R\$ 700.000,00; **Unidade Receptora:** 020101.

II - Torna Sem Efeito a Portaria nº 075/2024 - publicada em 19/11/2024 DOE Edição nº 35349.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 26 de novembro 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 203764

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 117/2024 - GS/SEDURB

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 374/2024-PRESI/COSAMA de 22/11/2024 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000800/2024-33, de 25/11/2024; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 026 de Crédito Orçamentário valor R\$ 2.836.460,80 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), em favor da COSAMA. II - **OBJETO:** Empenhar despesas com pessoal referente a folha do mês de novembro de 2024. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 2.836.460,80. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 26 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 203720

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024-UGPE. PARTES: UGPE e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. OBJETO: Alteração do referido ajuste para que sejam realizados acréscimos qualitativos no valor de R\$ 4.041.488,50 (14,02%) e quantitativos no valor de R\$ 3.155.924,70 (10,94%) de serviços ao Contrato nº 011/2024, que somados perfazem um total de R\$ 7.197.413,20, gerando um impacto financeiro ao contrato original de 24,96% conforme justificativa da fiscalização e documentos contidos no Processo. VALOR: R\$ 7.197.413,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.75.4.2712.7048.0000 e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000623, emitida em 22/11/2024, no valor de R\$ 704.105,61. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003924/2024-60-UGPE e Parecer Jurídico nº 303/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 25 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, em exercício

Protocolo 203719

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Itacoatiara/AM. OBJETO: Prorrogação “de Ofício” do prazo de vigência do Convênio nº 035/2022-UGPE, por mais 8 (oito) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 23/11/2024 a 23/07/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003113/2024-60-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 307/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 22 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, em exercício

Protocolo 203722

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Novo Airão/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2023-UGPE, por mais 6 (seis) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 25/11/2024 a 25/05/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003119/2024-37-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 313/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 25 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, em exercício

Protocolo 203725

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Novo Airão/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 006/2023-UGPE, por mais 6 (seis) meses e atualização do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 25/11/2024 a 25/05/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003126/2024-39-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 312/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 25 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, em exercício

Protocolo 203726

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 59 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **SALDANHA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ nº 13.310.945/0001-51, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial no processo n. 01.01.013102.008805/2023-52 - SIGED/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos. CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para querendo interpor Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 203769

PORTARIA Nº 58 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa às empresas **SUPERMERCADOS DB LTDA**, CNPJ Nº 22.991.939/0001-06, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.01302.005204/2023-98 - SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 203770

PORTARIA Nº 60 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **OMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA**, CNPJ Nº 11.011.109/0001-26, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Especial no processo n. 01.01.013102.009845/2023-11- SIGED/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **advertência. CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para querendo interpor Recurso Administrativo previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 203772

RESENHA: 087/24 - CSC DATA: 26/11/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 619/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Material Permanente (Caneta de Alta Rotação, Fotopolimerizador e Outros), para atender as necessidades do CAIC Maria Helena Freitas de Góes - Secretaria de Estado de Saúde - SE/AM.

1.2) PE nº 620/2024-CSC: Aquisição de Equipo Inseto de PVC, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

1.3) PE nº 621/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Foco Cirúrgico, Berço Hospitalar e Outros), para atender as necessidades do Instituto da Mulher Dona Lindu - MDL.

1.4) PE nº 622/2024-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Álcool Etilico), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 623/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Balança Eletrônica Analítica, Microfone sem Fio e Outros), para atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, visando Mobiliário e Equipar o Centro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - GERONTEC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 10 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 624/2024-CSC: Aquisição de Veículos Automotivos (Tipo Hatch), visando atender as necessidades do Centro de Formação de Condutores da Polícia Militar do Amazonas - Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP/SSP/AM.

3.2) PE nº 625/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Carro de Emergência, Suporte de Soro e Outros), com vista ao Fortalecimento da Rede de Saúde do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 626/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Neonatologia, para atender às necessidades das Maternidades da Capital - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

4.2) PE nº 627/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Sistema de Solução de Controle de Acesso Biométrico de Pessoas e Registro de Ponto Eletrônico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

4.3) PE nº 628/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos/Bens Permanentes (Aeronave Remotamente Pilotada - RPA e Computador de Alta Performance - WORKSTATION), para atender as necessidades do Departamento de Investigação sobre Narcóticos - DENAC/AM da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de dezembro de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

5.1) PE nº 629/2024-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo (Fardamento), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de dezembro de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

6.1) PE nº 630/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Pipeta Graduada, Lâminas para Microscopia e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

6.2) PE nº 631/2024-CSC: Aquisição de Brinquedos Lúdicos e Terapêuticos, a fim de atender as necessidades do CAIC+ Especialidade Dra. Maria Helena Freitas de Góes - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de dezembro de 2024 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

7.1.) PE nº 573/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na locação de veículos e equipamentos rodoviários para remoções, rebocamentos e guinchamentos de veículos leves e médios, com fornecimento de motorista e ajudante para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas DETRAN/AM

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 048/2024-CSC, dia 02/12/2024 às 11:00 horas de Brasília

2) PE nº 317/2024-CSC, dia 28/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE nº 516/2024-CSC, dia 27/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 203771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0270/2024 - (5,8); oriunda do PE 356/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006302/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 1.294.374,40; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 145.920,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 203775

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0287/2024-2; oriunda do PE 307/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006039/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar e Químico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 5,9,10 no valor total de R\$ 47.900,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 203776

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0288/2024-2; oriunda do PE 480/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007698/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R\$ 72.477,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 203778

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc 01.01.013102.007763/2024-13, referente ao PE 422/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 422/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s)

responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203779

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 02 E 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 306/24 - CSC
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 193, de 30 de outubro de 2023, **CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 31 do Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e o teor da Nota Técnica n.º 070/2024, da CCGOV/CSC;

RESOLVE:
REVOGAR a homologação dos itens 2 e 5 (contidos no PE n.º 306/24-CSC no Processo n.º 01.01.013102.005780/2024-16) publicada no DOE, haja vista a impossibilidade do fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 0232/2024-4, oriunda do pregão supracitado.

Manaus, 26 de novembro de 2024

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203780

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007646/2024-50, referente ao PE 486/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 486/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 6; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 10; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 5; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - item(ns) 8; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; RIOQUIMICA S.A. - item(ns) 11; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 3, 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 203781

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

Portaria N.º 052/2024-AJGERAL/PMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o Ar.t 75, inc. III, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo n.º 01.01.022103.022322/2024-22;

RESOLVE:
I. **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos, pelas empresas vencedoras: V

R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ n.º 45.030.413/0001-57), arrematante para o item 01, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ n.º 05.922.811/0001-63)**, arrematante para o item 02, no valor de R\$ 62.860,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) e **LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ n.º 04.015.643/0001-60)**, arrematante para o item 04, no valor de R\$ 4.514,00 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais).
II. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão no valor total de R\$ 71.474,00 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
III. **DETERMINAR** à Seção de Compras/PM6 a emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e à Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 26 de novembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 203789

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO N.º 055/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO n.º 058/2024 - SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Fonte Boa** CNPJ: 04.530.101/0001-25. **Objeto:** entrega de 08 (oito) kits purificadores para sistema de tratamento de água e 01(um) pressurizador de água. **Vigência:** 18/03/2024 a 18/03/2029, **Assinatura:** 18/03/2024. Manaus, 21 de novembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 203797

EXTRATO N.º 054/2024 DO TERMO DE CESSÃO DE USO n.º 046/2024 - SUBCOMADEC.

Partes: Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Nhamundá** CNPJ: 04.283.578/0001-53. **Objeto:** entrega de 03 (três) kits purificadores para sistema de tratamento de água. **Vigência:** 31/01/2024 a 31/01/2026, **Assinatura:** 31/01/2024. Manaus, 21 de novembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 203799

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA N.º 080/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 14, inciso IX, que compete sobre o Serviço do LEGISLA.AM;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE n.º 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBA**, Matrícula n.º 260.366-7A, para responder nesta gestão pelo Serviço do LEGISLA.AM;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando n.º 008/2024-ASL/IOA, em que este Gestor, por meio do Despacho n.º 0551/2024-GDP/IOA, manifesta-se de acordo com o usufruto de férias do referido servidor durante o período de **18.11.2024 a 02.12.2024**,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA MELO**, Matrícula n.º 269.694-0A, para responder pelo Serviço do LEGISLA.AM, em exercício,

no período de **18.11.2024 a 02.12.2024 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 203718

PORTARIA Nº 081/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 499/2024 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000652/2024-63 - SIGED/IOA;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.03.011206.000652/2024-63 - SIGED/IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 499/2024 - CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de materiais de consumo (filme, kit de limpeza e cartão crachá), para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, tudo em consonância com a lei nº 14.133/2021;

II - ADJUDICAR a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.528.655/0001-06, arrematante dos itens **01, 02, 03, 04 e 05**, no valor de **R\$ 329.200,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 203845

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº112/2024

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO o **MEMO Nº 296/2024-DT/IPAAM** e **MEMO Nº 298/2024-DT/IPAAM**.

RESOLVE:

ART. 1º INCLUIR os membros mencionados abaixo, na Equipe Técnica constante na PORTARIA/IPAAM/P/Nº 108/2024, criada para analisar o EIA/RIMA, referente a atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, Processo n.º 01.01.030201.000099/2024-82, Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.

Marcelo Garcia - Analista Ambiental - Biólogo (GFAU);

Eduardo José Duarte Marques - Veterinário (GFAU).

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203811

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 111/2024

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de **descontinuidade**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Edmilson Souto Carneiro Junior**, gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental - GELI, para responder pelo

expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **Rosa Mariette Oliveira Geissler** no período de **09 a 14/12/2024 e de 17 a 22/12/2024**.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 203813

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

Termo de Contrato Nº. 011/2024 - IDAM. Data de Assinatura: 22/11/2024.

Partes: IDAM e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento ao estabelecido no Termo de Convênio nº 937057/2022, celebrado em 31 de dezembro de 2022, entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Governo do Estado do Amazonas, tendo como unidade executora o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, com vigência de 31/12/2022 a 15/12/2025, de acordo com o extrato do respectivo convênio, publicado no Diário Oficial da União de 11.01.2023 e em conformidade ao Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023. **Valor Total:** R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob os números 2024NE0001706, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) e 2024NE0001707, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20606327723310001, fonte de recurso: 170028011448 e 1501160114480, natureza da despesa: 449052. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato de 22/11/2024 a 22/11/2025. **Prazo de Entrega:** 180 (cento e oitenta dias) conforme o Termo de Referência anexo do Edital. **Processo Administrativo:** 01.03.018201.0 12080/2024-54-SIGED. **Fundamento do Ato:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Instrução normativa nº 02/2023 - CSC e demais legislação aplicável. Manaus/AM, 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203836

ERRATA

Portaria Nº483/2023-GDP/IDAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição de 21/11/2023, PG.22; **ONDE SE LÊ:** Dezembro/2024; Matrícula 243.674-4 C; Mariza Lisley Da Silva Jurema; **LEIA-SE:** Dezembro/2024; Matrícula 243.674-4 B; Mariza Lisley Da Silva Jurema.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203817

PORTARIA Nº 731/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.03.018201.025612/2024-13**, datado de **04/11/2024. RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **JOSÉ VASCONCELOS DE FARIAS NETO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 121.639-2 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2007/2012** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que será usufruída a contar de 18/11/24 a 15/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203819

PORTARIA Nº 732/2024-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.026104/2024-52**, datado de 07/11/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA GOMES**, AUX. O III, (Auxiliar de Serviço Gerais), Matrícula nº 106.894-6 D, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **1998/2003** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que será usufruída no período de **02/12/2024 a 01/03/2025. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203820

PORTARIA Nº 733/2024-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.025673/2024-80**, datado de **04/11/2024. RESOLVE: I - INDEFERIR** o gozo da Licença Especial a que tem direito o servidor **AGLEI DUQUES MACIEL**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 001.035-9 H, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, referente ao quinquênio de **1997/2002**, para o período pretenso pelo Requerente, por força da necessidade da Administração - a bem do Servidor Público, em face do reduzido Quando Pessoal e da alta demanda de atividade técnica em prática na Gerência, a qual será programada para um período condizente com as atividades. **CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203824

RESENHA Nº 062/2024-GDP/IDAM
Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2019			
Nome	Matricula	Período	Dias
Valdo De Oliveira E Silva	191.346-8 E	23 a 30/11/2020	08
		19/12/2022 a 04/01/2023	17
		18/12 a 22/12/2023	05
FÉRIAS 2020			
Raimundo Oberto Cascaes	121.620-1 C	06 a 12.09.19	06
		02 a 25/01/2024	24
FÉRIAS 2021			
Nome	Matricula	Período	Dias
Raimundo Oberto Cascaes	121.620-1 C	26/01 a 24/02/2024	30
Zacarias Da Silva Gondim	122.068-3 C	02 a 31/01/2024	30
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Josinaldo Bezerra Pacheco	050.392-4 D	15 a 29/10/2023	15
		01 a 15/07/2024	15
Ornaldo Miranda Sacramento	257.876-0 A	14 a 23/11/2022	10
		16/01 a 04/02/2023	20
Rosemiro Picanço Rocha Filho	050.450-5 B	17/09 a 26/09/2024	10
		09 a 28/10/2024	20
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Ari Batista Da Costa	121.601-5 E	01/10 a 30/10/2024	30
Doraty Chaves De Oliveira	141.652-9 C	18 a 31/10/2023	14
		01/10 a 16/10/2024	16
Edy Carlos Cardoso Dos Santos	264.466-5 A	01 a 30/08/2024	30
Julia Santos De Seixas	052.282-1 D	01 a 30/06/2024	30
Valdimar Nascimento Aiambo	248.531-1 A	01 a 20/01/2023	20
		01/08 a 10/08/2024	10

FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Perpétuo Socorro De Oliveira Lopes	050.445-9 D	01 a 30/10/2024	30
Raimundo Pereira Amorim	122.014-4 E	10 A 31/08/2023	22
		01 a 08/08/2024	08

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203828

RESENHA Nº 063/2024-GDP/IDAM
Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2017			
Nome	Matricula	Período	Dias
Arlindo Rodrigues Dos S. Filho	151.395-8 C	01 a 31/05/2024	30
FÉRIAS 2021			
Nome	Matricula	Período	Dias
Gester Tupiniquim De Souza Bentes	050.436-0 D	01 a 30/04/2024	30
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Fabrizia Margarida Barros Nunes De Souza	141.611-1 I	14 a 28/02//2023 30/05 a 13/06/2023	30
Jose Nazareno Freitas Viana Junior	257.922-7 A	16 a 30/01/2023	15
		01 a 15/07/2024	15
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Cristiano Leitão Amorim	265.283-8 A	01/ a 30/09/2024	30
Jocieli Batista Pinheiro	257.910-3 A	10 a 24/01/2024	15
		09 a 23/09/2024	15
Joelcio Gama Avelar	258.295-3 A	01/02 a 01/03/2024	30
Luziane Cristine Siqueira Tavares	141.623-5 B	08/07 a 06/08/2024	30
Neder De Souza Falcão	157.260-1 B	01 a 20/04/2024	20
		07 a 16/10/2024	10
Ronnie Peterson Oliveira Rebelo	264.287-5 A	01/08 a 30/08/2024	30
FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Josinei Lima Da Silva	191.131-7 B	01 a 30/05/2024	30
Mauricio Borges	050.360-6 D	01 30 /10/2024	30

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203833

RESENHA Nº 064-GDP/IDAM
Licença Médica e Folga Eleitoral dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

LICENÇA MÉDICA			
Nome	Atestado Laudo Médico	Período	Dias
Caio Victor Soares De Aguiar	Atestado	29 a 30/01/2024	02
Carlos Eduardo Braga Moura	Atestado	01/10/2024	1/2
		03/09/2024	1/2
Luiz Antonio Nascimento	Nº 289190/2024	10 a 23/09/2024	14
FOLGA ELEITORAL			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Caio Victor Soares De Aguiar	257.996-0 A	19,22 a 26/01/2024	06
Carlos Eduardo Braga Moura	257.898-0 A	20,23 /09/2024	02
Fabioney Monteiro da Silva	258.019-5 A	01,04 a 08/11/2024	06
Nanci Batista Reis	258.146-9 A	14 a 18/10/2024	05

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203840

PORTARIA Nº 727/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o processo nº 01.03.018201.026955/2024-03, datado de 21/11/2024. **RESOLVE: I - TORNAR** sem efeito o pedido contido na Portaria Nº 701/2024-GDP/IDAM, do servidor **MARIO FRANCISCO CALDAS ONO**, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 157.257-1B, do Quadro Suplementar do IDAM, o pedido de 02 (dois) anos de **Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP**, na forma estabelecida pelo art. 75 da Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) de 01/11/2024 a 31/10/2026, conforme publicado no Diário Oficial do dia 04/11/2024, página 47 do Poder Executivo. **II - DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203841

PORTARIA Nº 734/2024 - GP/IDAM

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art. 43 do Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO**- Matrícula nº 266.899-8 A, para atuar como **GESTOR** e **LUZIANE CRISTINE SIQUEIRA TAVARES**- Matrícula nº 141.623-5 B, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 - IDAM** cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento ao estabelecido no Termo de Convênio nº 937057/2022, celebrado em 31 de dezembro de 2022, entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Governo do Estado do Amazonas, tendo como unidade executora o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, com vigência de 31/12/2022 a 15/12/2025, de acordo com o extrato do respectivo convênio, publicado no Diário Oficial da União de 11.01.2023 e em conformidade ao Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201.012080/2024-54- IDAM, firmado entre este INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 203839

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - SNPH. Partes: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e AMAZONAS ENERGIA S/A. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SNPH. Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Valor Global: R\$ 84.000,00. Dotação

Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903943, Fonte: 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/10/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000319, no valor de R\$ 7.000,00. Processo: 025203.000006/2023-SIGED. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 1º de outubro de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 203806

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 014/2024

Órgão de Origem: PROCON-AM; Servidora: Maria do Perpetuo Socorro de Souza Uchôa - A.OPE-I; Destino e Período: Manaus / São Paulo / Manaus - 27/11/2024 - 28/11/2024; Objetivo: Participar da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Usuários da Vivo. Deslocamento sem ônus para o Governo do Estado. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 203790

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0018/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.001402/2024-27, celebrado entre a ARSEPAM e a AMAZONAS ENERGIA S.A; OBJETO: fornecimento de energia elétrica em baixa tensão; VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001, Fonte de Recurso 1.500.1000.0000.0000, Natureza da Despesa 339039.43; VIGENCIA: 60 (sessenta) meses contados de 26.11.2024 à 26.11.2029. Manaus, 26 de novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203803

PORTARIA Nº 156/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir com as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no art.41 da referida lei, o qual dispõe sobre o encarregado; **CONSIDERANDO** a importância de designar um servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais, para garantir a transparência e a proteção dos dados pessoais; **RESOLVE: Nomear** o servidor **Luiz Augusto de Souza Andrade**, lotado no cargo de Controle Interno, para exercer a função de Encarregado dos Dados Pessoais da ARSEPAM. Nomear a servidora **Wesllandrissar Damares Ferreira Carvalho** lotada no cargo de Chefe de Gabinete, para exercer a função de Encarregada Substituta dos Dados Pessoais da ARSEPAM em caso de licença médica ou afastamento temporário do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM**. Manaus, 26 de Novembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 203734

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 536/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - EWERTON SALVADOR MARIANO - Matrícula G248039 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 203773

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
CE nº 022/2024-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS COMUNS DO PARQUE RESIDENCIAL LIBERDADE, INCLUINDO INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GÁS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, BAIRRO MORRO DA LIBERDADE.
- Limite para Recebimento das Propostas da licitação acima relacionada: **dia 17 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 17 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.**
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 203791

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA 0245/2023 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
185.831-9 D	ROSILANE MIRANDA DA SILVA MARCHIOLI

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203733

ERRATA DA PORTARIA 0373/2024 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.343 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FEVEREIRO	
MATRÍCULA	NOME
185.831-9 D	ROSILANE MIRANDA DA SILVA MARCHIOLI

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203755

EXTRATO Nº 093/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de de Manutenção, Calibração, Qualificação Técnica e Térmica de Equipamentos e Certificação Nº 48/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 18/11/2024. **PARTES:** HEMOAM e GRA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração, Qualificação Técnica e Térmica de Equipamentos Eletroeletrônicos e Eletromecânicos Médicos/Hospitalares e de Suporte à vida e Certificação de Cabines/Capelas, p/ atender às necessidades da Fundação HEMOAM, compreendendo Hemocentro Coordenador, Prédios Sede e Anexos, Unidades Hemoterápicas (Capital e Interior), Unidade Móvel e Agências Transfusoriais, c/ a Disponibilização de Mão de Obra Qualificada, de Materiais e Equipamentos Necessários p/ Execução deste Serviço; **DLE Nº 031/2024 - HEMOAM**, c/ base no **Art. 75, Inc. VIII, Lei nº 14.133/2021**, c/c **Art.157 Inc. III, Decreto Estadual nº 47.133**, conf. **Portaria nº 369/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 5/11/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 62; **VALOR GLOBAL:** R\$ 478.995,12 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, doze centavos); **VIGÊNCIA:** 18/11/24 a 17/5/25; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3311.2461.0011; Nat. Desp.: 33903917; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 18/11/2024, a **NE Nº 1544/2024**, no valor de **R\$ 79.832,52** (Setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 2230/2024-85- SIGED. Manaus, 21/11/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203751

PORTARIA Nº 411/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21** e no **arts. 157, III ambos do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Serviço de Manutenção em **Bomba D'água de Cisterna** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa do serviço de manutenção em bomba d' água de cisterna consta às fls. **206 a 226** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **271 a 272;CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002710/2024-46.RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2024-HEMOAM**, com fulcro no **artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21** e no **art. 157, III ambos do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023**, visando à Serviço de Manutenção em **Bomba D'água de Cisterna** para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da empresa **PRESTEM COM. DE MAT. ELET. E SERV. TEC. LTDA** (CNPJ nº 63.642.862/0001-38) para os itens **01 a 03** no valor de **R\$ 23.464,00** (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). II - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 23.464,00** (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**. Manaus, 22 de novembro de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203721

PORTARIA Nº 413/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 034/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição do **Medicamento VENETOCLAX (ID-135579)** em atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às fls. **305 a 320** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa prestadora de serviço constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às fls. **371 a 372; CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003000/2024-33. RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável

o procedimento licitatório, nos termos da via **Registro de Dispensa de Licitação nº 034/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição do **Medicamento VENETOCLAX (ID-135579)**, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** (CNPJ nº 04.307.650/0012-98) para o item **01** no valor de **R\$ 78.199,20 (Setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**. II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 78.199,20 (Setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE**. Manaus 25/11/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203724

PORTARIA Nº 414/2024-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 035/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição do **Medicamento MEROPENEM (ID-116015)** em atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição do medicamento às fls. **78 a 90** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa prestadora de serviço constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às fls. **140 a 141**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003027/2024-26**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Registro de Dispensa de Licitação nº 035/2024-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando Aquisição do **Medicamento MEROPENEM (ID-116015)**, em favor da empresa **UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 38.412.948/0001-27) para o item **01** no valor de **R\$ 108.360,00 (Cento e oito mil trezentos e sessenta reais)**. II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R\$ 108.360,00 (Cento e oito mil trezentos e sessenta reais)**. À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE**. Manaus 25/11/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 203730

PORTARIA Nº 374/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM, **Ligia Adriane Thibes**, no cargo de Técnica de Hemoterapia, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome	Documento	Descrição
Ligia Adriane Thibe	Portaria Nº 1689/92-GSESAU	Admissão pelo período de 06 meses de 09/07/1992 a 08/01/1993, sob o Regime da Lei n.º 1674 de 10/12/1984.
	Portaria Nº 375/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1993 a 08/07/1993.
	Portaria Nº 376/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1993 a 08/01/1994.
	Portaria Nº 377/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1994 a 08/07/1994.
	Portaria Nº 378/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1994 a 08/01/1995.
	Portaria Nº 379/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1995 a 08/07/1995.
	Portaria Nº 380/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1995 a 08/01/1996.
	Portaria Nº 381/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1996 a 08/07/1996.
	Portaria Nº 382/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1996 a 08/01/1997.

Portaria Nº 383/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/01/1997 a 08/07/1997.
Portaria Nº 384/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 09/07/1997 a 24/08/1997.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 203735

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
REF.: Processo nº **01.02.017306.001931/2024-67**. **ASSUNTO:** Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 056/DIPRE/FVS-RCP, de 15 de abril de 2024, ocorre a designação da Comissão de Processo de Sindicância, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Comissão de Sindicância/Assessoria de Direito Administrativo (ASDA):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019**. **DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” - FVS-RCP, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 203694

RESENHA Nº 081/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Ivana Cristina Lopes da Cunha/Bióloga. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 04 a 06.12.2024. **Objetivo:** Participar da cerimônia presencial de entrega do prêmio ANVISA 2024. **02. Máira Pessoa Fragozo/Assessor I. Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus de 01 a 06.12.2024. **Objetivo:** Assessorar as Ações da área de Comunicação da FVS-RCP a Diretora Presidente da FVS-RCP, durante Reunião dos Dirigentes de Vigilância em Saúde de 02 a 03.12.2024, a Reunião com os Gestores de Laboratórios de Saúde Pública 04.12.2024 e na Cerimônia de entrega do Prêmio ANVISA 2024. **03. Carolina Souza de Oliveira/Membro-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus de 01 a 05.12.2024. **Objetivo:** Participar do Curso Básico de Vigilância em Saúde do Trabalhador. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 25 de novembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 203695

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 072/2024-GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o art. 22, do Decreto Nº 34.163, de 11 de novembro de 2013, que regulamenta o recebimento de materiais, e institui o Sistema de Gestão de Estoque e dá outras providências. **CONSIDERANDO** o Memorando nº. 036/2024-GEAL/FAPEAM que solicita a reconstituição da Comissão para a realização do Inventário do Almoxarifado

Sede (materiais de consumo), com vistas a atender determinação legal, para o encerramento do exercício financeiro da instituição.

RESOLVE:

- I - RECONSTITUIR a Comissão de Inventário do Almojarifado Sede da FAPEAM;
- II - DESIGNAR para compor a Comissão os servidores abaixo relacionados nas respectivas funções:
 - Knef Santana Reis - Presidente;
 - Luiz Felipe dos Santos Gomes - Membro;
 - Rosemeiry de Freitas Rodrigues - Membro.
- III - CONFERIR ao Presidente da Comissão, competência para elaboração da metodologia e cronograma de execução dos procedimentos de análise do almojarifado;
- IV - REALIZAR a apuração de materiais de consumo, prazo de validade e custo médio.
- IV - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para a apresentação do relatório conclusivo. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FAPEAM, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 203774

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.019721/2024-69. RESOLVE: I - ACOLHER os Pareceres Nº 167/2024 - AUDIN/UCI/UEA e Nº 1.020/2024 - PJ/UEA; II - AUTORIZAR nos termos da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 12 meses para o Curso de Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas (EST/UEA), conforme Edital Nº 104/2024 - GR/UEA e seus anexos. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 203793

EDITAL Nº 104/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 01.02.011304.019721/2024-69 - Escola Superior de Tecnologia - EST. RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado: Cargo: Professor Assistente Jornada de Trabalho: 20 horas semanais Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

ÁREA/DISCIPLINA	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Termodinâmica I; Termodinâmica Química; Engenharia de Processos Químicos; Projetos da Indústria Química; Modelagem, Simulação e Otimização de Processos; Controle de Processos.	01	20 horas semanais

- II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pssengquimica@uea.edu.br no período de 03 a 13 de dezembro de 2024.
- III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 203792

EDITAL Nº 07/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2024/2, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2024, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 203697

PORTARIA Nº 1214/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta no processo 01.02.011304.034710/2024-09. RESOLVE: CESSAR a concessão de Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais) em favor da servidora KAMILA BIAPHY RAMOS SILVA, concedida por meio da portaria Nº 026/2024 - GR/UEA, de atividade administrativa de coordenação e assessoria dos Cursos de Graduação de Oferta Especial, com efeitos a contar de dezembro de 2024. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 203786

PORTARIA Nº 1217/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.011304.019721/2024-69 e o Edital nº 104/2024 - GR/UEA, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas (EST/UEA). RESOLVE: I - CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. II - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão Realizadora do referido Processo Seletivo Simplificado: Profa. Dra. Regina Yanako Moriya - Presidente Profa. Dra. Kiki Pinheiro Melo Braga - Membro Prof. Dr. Jefferson Luiz Grangeiro da Silva - Membro Anderson Nascimento de Sá - Secretário REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 203794

RETIFICAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CONSUNIV, publicada no DOE de 25/08/2020 CONSUNIV/UEA A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a retificação do Anexo da Resolução Nº 16/2020 - CONSUNIV/UEA, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2020, caderno Poder Executivo, Seção II, pág.15. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

(*) ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CONSUNIV
1º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	P R
		CR	CT	CP					
ESN 0125	Biologia Celular	4	3	1	45	30	0	75	
ESN 0154	Biologia dos Protistas	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0106	Filosofia da Ciência	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0149	Leitura e Produção Textual	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0155	Matemática Aplicada à Biologia	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0157	Metodologia do Estudo	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0134	Psicologia do Desenvolvimento	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 1º Semestre Letivo		24	22	2	330	60	0	390	

2º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	C P					
ESN 0277	Física Básica	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0155
ESN 0279	Fundamentos de Anatomia Humana	4	3	1	45	30	0	75	
ESN 0352	Genética Básica	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0257	Legislação da Educação Básica	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0302	Psicologia da Aprendizagem	4	4	0	60	0	0	60	ESN 0134
ESN 0258	Química Geral e Orgânica	5	4	1	60	30	0	90	
Total do 2º Semestre Letivo		23	19	4	285	120	0	405	

3º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	C P					
ESN 0490	Bioestatística	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0346	Biologia das Criptógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0589	Bioquímica	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0258
ESN 0143	Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0320	Histologia*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0396	Micologia	2	1	1	15	30	0	45	ESN 0125
ESN 0397	Sistemática Zoológica	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 3º Semestre Letivo		23	17	6	255	180	0	435	

4º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	C P					
ESN 0791	Biofísica	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0234	Embriologia*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0125
ESN 0431	Geologia*	2	1	1	15	30	0	45	
ESN 0354	Invertebrados I	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0688	Microbiologia*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0154

ESN 0497	Morfologia das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0346
ESN0 7002	Parasitologia	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 4º Semestre Letivo		20	13	7	195	210	0	405	

5º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	C P					
ESN0 588	Anatomia das Fanerógamas	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0497
ESN0 481	Biologia Molecular	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0352
ESN0 590	Ecologia de Populações e Comunidades	3	2	1	30	30	0	60	
ESN0 596	Instrumentação para o Ensino de Ciências Naturais e Biologia*	4	2	2	30	60	0	90	ESN 0257
ESN0 496	Invertebrados II*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0354
ESN0 597	Paleontologia	2	1	1	15	30	0	45	ESN 0431
ESN0 482	Sociologia da Educação	4	4	0	60		0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		22	15	7	225	210	0	435	

6º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	C P					
ESN 0676	Cordados I*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0496
ES N034 8	Ecologia do Meio Ambiente Físico e Ecossistemas*	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0653	Estágio Supervisionado I-Educação Ambiental	4	0	4	0	0	120	120	ESN 0596
ESN 0665	Metodologia Científica	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0675	Sistemática das Fanerógamas *	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0588
Total do 6º Semestre Letivo		16	8	8	120	60	120	360	

7º Semestre letivo

Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	C T	CP					
ESN0 7000	Cordados II	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0676
ESN 0754	Estágio Supervisionado II-Ensino de Ciências Naturais	5	0	5	0	0	150	150	ESN 0653
ESN 0829	Fisiologia Humana	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0791
ESN 0756	Imunologia*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0700 2
ESN 0764	Informática aplicada ao Ensino de Ciências e Biologia¹	2	0	2	0	60	0	60	
ESN 0796	Trabalho de Conclusão de Curso I	1	0	1		30	0	30	ESN 0665
Total do 7º Semestre Letivo		19	8	11	120	180	150	450	

8º Semestre letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CH T	CH P	CH E	TH C	PR
		CR	CT	CP					
ESN 0677	Ecologia das Florestas Tropicais	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0590
ESN 0834	Estágio Supervisiona do III-Ensino de Biologia	5	0	5	0	0	150	15 0	ESN 0754
ESN 0838	Evolução*	3	2	1	30	30	0	60	ESN 0597
ESN 0700 1	Fisiologia Vegetal*	5	4	1	60	30	0	90	ESN 0588 ENS 0589
	Optativa I	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0846	Trabalho de Conclusão de Curso II	1	0	1	0	30	0	30	ESN 0796
Total do 8º Semestre Letivo		20	10	10	150	150	150	45 0	

9º Semestre letivo									
Sigla	Componente Curricular	Crédito			CHT	CHP	CH E	THC	PR
		C R	C T	CP					
ESN 0908	Biogeografia	4	4	0	60	0	0	60	ESN 0838
ESN 0910	Educação e Direitos Humanos	4	4	0	60	0	0	60	
ESN 0911	Ética e Orientação para a Prática profissional no Ensino de Ciências e Biologia	3	3	0	45	0	0	45	
ESN 0580	Língua Brasileira de Sinais	3	2	1	30	30	0	60	
	Optativa II	3	2	1	30	30	0	60	
ESN 0918	Trabalho de Conclusão de Curso III	1	0	1	0	30	0	30	ESN 0846
Total do 9º Semestre Letivo		1 8	1 5	3	225	90	0	315	
Total da Matriz Curricular Inerente aos nove Semestres Letivos		1 8 5	1 2 7	58	1905	1260	4 2 0	3645	
Atividades Complementares								200	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		185.127.58						3845	
Estágio em Biologia* (Facultativo)								360	
Total da Composição da Curricular Incluindo o Estágio em Biologia								4205	

Protocolo 203795

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 018/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.024394/2024-67.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 203785

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos entre as convenientes, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.; DA VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.016717/2023-62.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 203788

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 006/2024
Espécie: EXTRATO Termo de Colaboração n.º 006/2024; data de assinatura: 26 de novembro de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio - MURAKI. Objeto: aquisição de bens de consumo, objetivando atender as necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, para apoiar o projeto Programa idoso saudável para bem longe viver no município de Manaus-AM, conforme Plano de Trabalho; Prazo: 26 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025 (12 meses); Do Valor: O valor do presente termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Dotação Orçamentária: UO: 021302; Emenda Parlamentar Individual Exercício de 2024 N.º 089/2024; solicitação: 00001/2024; Programa de Trabalho: 12.122.3310.2773.0011; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento do Ato: Termo de Colaboração 006/2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 203758

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024. CÓDIGO UASG:** 926187. **DATA DA SESSÃO:** 11 de dezembro de 2024, às 8h30min (horário local). **OBJETO:** Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos I (perigosos) e II (recicláveis e não recicláveis) ambientalmente adequada, conforme condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo II e demais anexos do Edital. **LOCAL:** Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201. Manaus, 25 de novembro de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 203699

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 008/2024.
Objeto: Concessão de patrocínio à revista "Energia na Amazônia". **Patrocinado:** Instituto Energia e Desenvolvimento Sustentável (INEDES), inscrito no CNPJ sob o n. 11.783.878/0001-67. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Manaus, 30 de outubro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 203700

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90028/2024 - CPL/CIGÁS
Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90028/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a locação de equipamentos de impressão, e nos termos do Processo Administrativo n. 019/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA.,

inscrita no CNPJ sob o n. 01.657.353/0001-21, no valor global de R\$ 184.680,00 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS. Manaus, 13 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203707

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90032/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90032/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a Aquisição de tubos de Aço Carbono para o desvio do ramal Aparecida, e nos termos do Processo Administrativo n. 026/2024 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa CALFORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA TUBULAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 13.603.312/0001-31, no valor global com DIFAL de R\$ 1.289.528,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS. Manaus, 07 de novembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 203712

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002395/2024-59; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 25.11.2024; Objetivo: Integrar a equipe que participará da Ação de inventariado para levantamento dos prestadores de serviços turísticos;
2-Nome e Cargo: Flacy Cauper Antony-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.002400/2024-23; Destino e Período: Manaus/Careiro Castanho/Manaus, em 28.11.2024; Objetivo: Participar da cerimônia de entrega do Plano de Ordenamento Turístico;
3-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002399/2024-37; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 21.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e
4-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002401/2024-78; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 22.11.2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.
Manaus, 26 de novembro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 203805

DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO
94.749



CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF





USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024-SRP

O prefeito municipal da Prefeitura de Apuí, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e, **CONSIDERANDO** as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao **Processo Licitatório 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas**, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório n.º 028/2024, modalidade **Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP**, os fornecedores:

Dejair Ferreira da Silva ME inscrita no CNPJ sob o n.º 43.694.382/0001-03, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04 e 05, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 290.087,50** (duzentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apuí-AM, 25 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 203540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2024-SRP

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Homologo:

Todos os atos administrativos do **"Processo Licitatório n.º 028/2024, Pregão Presencial n.º 024/2024-SRP"**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASS, na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores:

Dejair Ferreira da Silva ME inscrita no CNPJ sob o n.º 43.694.382/0001-03, vencedora do(s) item(s): 01, 02, 03, 04 e 05, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 290.087,50** (duzentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e suas regulamentações, para fins de eficácia da homologação aqui proferida.

Apuí-AM, 25 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 203542

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, objetivando atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública no Município de Guajará/AM., conforme especificações no termo de referência. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** serão recebidos até as 09:00h do dia 09 de dezembro de 2024, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turblio de Oliveira, s/n, Centro, Guajará-Am. **INFORMAÇÕES:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site <http://prefeituradeguajara.com.br>, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão retirada o Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 25 de Novembro de 2024.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 203315

ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

📞 2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

📍 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

terça-feira

26

nov/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.353 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

ERRATA DA PORTARIA Nº 115/2014 - DG/HPSAPBA
PUBLICADO no D.O.E de 22/11/2024

Onde se lê:

II - **ADJUDICAR** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 006/2024, em favor da empresa: MAFER COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ 07.200.697/0001-93, pelo valor global de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Leia-se:

II - **ADJUDICAR** o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 007/2024, em favor da empresa: MAFER COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ 07.200.697/0001-93, pelo valor global de R\$ 759,65 (setecentos e cinquenta e nove e sessenta e cinco centavos).

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 203732

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA Nº 12/2024-HPSJLPM

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 010/2024 - HPSJLPM, Processo nº 01.01.017113.000582/2024-98 e PARECER Nº 944/2024-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fornecimento emergencial de bens permanentes, pela empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.030.413/0001-57;

II - **ADJUDICAR** o LOTE 1 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 162.568,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais);

À consideração da Diretora Geral do HPSJLPM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM,
em Manaus, 26 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM**, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 203782

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETIVO: Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 982, emitida em 07/08/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.803,51 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1.500.1500, Empenho: 2024NE0000013. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 567/2023-48-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203716

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETIVO: Liquidação do valor devido pelo HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, decorrente da prestação dos serviços de gerenciamento de documentos e licença de software (PACS), no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, resultante no Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 963, emitida em 10/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 1.107.290,62 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.701 - FES; Unidade Gestora: 17.107 - HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33909293; Fonte: 1.500.1600, Empenho: 2024NE0000003. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 487/2023-92-HPS28 (SIGED).

ELLEN PRISCILLA NUNES GADELHA

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Protocolo 203717

Maternidade Balbina Mestrinho

PORTARIA N. 142/2024 - MBM

A ORDENADORA DE DESPESAS E DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017111.000556/2024-80. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DLE 001/24**, pela empresa **DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ 15.369.777/0001-03; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ R\$ 258.751,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais); CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS/DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 203787

Instituto da Mulher Dona Lindu

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A DIRETORA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU - IMDL, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.017133.000447/2024-04, RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento hospitalar, em caráter emergencial: **Item 2-** pela empresa **SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 41.481.017/0001-95; **Item 4-** pela empresa **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 55.983.274/0001-30; **Item 5-** pela empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.030.413/0001-57; **Item 6-** pela empresa **RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. - LTDA**, CNPJ nº 09.105.835/0001-80;

II - **ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão, pelo valor global de **R\$ 376.794,00 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)**;

À consideração da Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL, em Manaus, 04 de outubro de 2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 203842

Empresas Privadas

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de prazo 05º ao contrato nº 013/22, referente à Tomada de Preços Nº 05/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, CNPJ nº 41.091.023/0001-36. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original nº 013/22. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, vigorando a nova vigência até 23/05/25. Data da assinatura 25/11/24.

Itamarati-AM, 25 de novembro de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 203589

SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 288/2024**, que autoriza o Tratamento de Efluentes Domésticos, localizada na Av. Darcy Vargas, nº 654, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°05'33,600"S e 60°01'14,700"O, Manaus-AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 203704

